



IMPrensa Oficial

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DAS PORTARIAS

31/08/2026

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR

PORTARIA Nº 1581/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, PEDRO DESGUALDO PEREIRA, 192080, do cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** - da **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de julho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 1677/2026 - DIMITIR, o(a) servidor(a) **ELZIMAR PEREIRA FILHO**, matrícula - **201371**, **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**, provimento **Efetivo**, lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL**, com fundamento no artigo 17, inciso I e II, da Lei Complementar 138/2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, fica o proprietário do imóvel, abaixo relacionado, intimado no prazo de **48 (horas)** a contar da data de publicação conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0314	28/08/2026	MARIA GORETTI DA ROCHA

Osasco, 31 de agosto de 2026

Renato Castineira

COORDENADOR DA COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

Renato Castineira, Coordenador da Defesa Civil – COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público:

DEFERIDO pedido de cancelamento de auto de multa

Nº DO PROCESSO
202503101389

Nº AUTO
0170

Osasco, 31 de agosto de 2026

Renato Castineira

COORDENADOR DA COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 90 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
202502019962	51945	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 275/25

Osasco, 31 de Agosto de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ATO DO SECRETÁRIO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: **PROCESSO ADM Nº 1863/2026**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Autorização de Contratação de vaga para instituição de longa permanência para o idoso F.R.M

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **CASA VIDA MORADIA ASSISTIDA PARA IDOSOS LTDA - ME**, declarada vencedora, inscrita o CNPJ n. 12.395.247/0002-14, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para o idoso F.R.M.

I - Publique-se;

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

IV – Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 28 de agosto de 2026

Daniel Matias

Secretário de Assistência Social em exercício

**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ATO DO SECRETÁRIO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: **PROCESSO ADM N° 2018/2026**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Autorização de Contratação de vaga para instituição de longa permanência para idoso J.P.S.

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **HOTEL E HOSPEDAGEM PARA A 3ª IDADE**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 13.479.389/0001-41, pelo valor mensal de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil reais e seiscentos reais) para Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para o idoso J.P.S.

I - Publique-se;

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

IV – Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 28 de agosto de 2026

Daniel Matias

Secretário de Assistência Social em exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Prefeitura do Município de Osasco****Secretaria de Educação****Portaria 43/2026**

Define as Diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições,

Considerando:

- Os artigos 205 a 214, da Constituição Federal de 1988, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado, orientada pelos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- A Lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê a ampliação progressiva da jornada escolar, assegurando a educação em tempo integral, no mínimo em sete horas diárias, como forma de garantir a formação integral do estudante;
- A Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos(as) alunos(as) da educação básica;
- A Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- A portaria 2.036 de 23/11/2023, publicada no Diário da União, que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo I
- As Diretrizes Operacionais Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026.



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Educação

Resolve:

Art. 1º - A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, será realizada de forma colaborativa entre as instâncias da Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, comunidade escolar e parceiros institucionais.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação:

- I_ coordenar, monitorar e avaliar a implementação da política;
- II – promover formação continuada aos profissionais da educação;
- II – assegurar suporte técnico, pedagógico e administrativo às unidades escolares;
- IV – fomentar articulações intersetoriais e parceiras institucionais;
- V – acompanhar os indicadores de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes

Art. 3º - A Educação Integral em Tempo Integral na Rede de Ensino Fundamental orienta-se pela centralidade do estudante, visando o seu desenvolvimento pleno nas dimensões **cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural e ambiental**.

Art. 4º - Fica superada a organização por atividades isoladas de contraturno. A expansão do tempo escolar exige a indissociabilidade entre o direito à educação pedagógica formal e as atividades de cuidado, convivência, alimentação e descanso



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Educação

Art. 5º - A jornada escolar obrigatória será de, no mínimo, **7 (sete) horas diárias** ou **35 (trinta e cinco) horas semanais**, distribuídas em turno regular, único e permanente.

Art. 6º - A oferta do Ensino Fundamental em Tempo Integral dar-se-á em duas modalidades:

I - Escolas Exclusivas de Tempo Integral: onde 100% das turmas e matrículas operam em jornada ampliada.

II - Escolas Mistas: onde coexistem turmas em jornada ampliada e turmas em jornada parcial

Paragrafo único: A expansão e a ampliação da oferta da Educação Integral, ocorrerá gradualmente, observando a disponibilidade orçamentária, infraestrutura física, recursos humanos e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Nas Escolas Exclusivas e nas Escolas Mistas de Tempo Integral, , todo o Projeto Político Pedagógico (PPP), o calendário escolar e a rotina de serviços (alimentação, limpeza e apoio) serão unificados para atender à jornada de tempo integral.

Art. 8º - A equipe escolar (docentes, gestores e funcionários) atuará preferencialmente em regime de dedicação exclusiva, visando o fortalecimento do vínculo pedagógico e comunitário.

Paragrafo Único: Os coordenadores pedagógicos e os professores, deverão desenvolver e avaliar práticas pedagógicas alinhadas aos princípios da Educação Integral.



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Educação

Art. 9º - As Escolas Mistas, devem garantir a **integração plena** e a **não discriminação** entre os estudantes das diferentes jornadas, sendo vedada qualquer prática de segregação ou diferenciação de direitos no ambiente escolar.

Art. 10 - A gestão escolar deverá elaborar um plano de compartilhamento e otimização dos espaços comuns (refeitório, pátio, quadra poliesportiva, laboratórios e banheiros), assegurando:

- I – Escalonamento de horários de almoço e recreio para evitar superlotação;
- II – Acesso equitativo de todas as turmas (integrais e parciais) aos ambientes diferenciados de aprendizagem;
- III – Manutenção e higienização contínua dos espaços de uso intensivo.

Art. 11 - O Projeto Político Pedagógico (PPP) das Escolas Mistas deve ser único, prevendo de forma explícita as especificidades curriculares de cada jornada e promovendo momentos de integração coletiva entre todos os estudantes da unidade.

Art. 12 Fica determinado que o cômputo da jornada diária integrará, sob acompanhamento qualificado dos educadores:

- I - Os componentes curriculares da BNCC e do Território;
- II - Os tempos dedicados à alimentação, higiene pessoal e convivência social;
- III - Os períodos de descanso e as transições entre as atividades



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Educação

Art. 13 - As unidades escolares que ofertarem o Tempo Integral, poderão, com autorização da Secretaria Municipal de Educação, reestruturar suas matrizes curriculares de forma integrada, superando a divisão isolada entre turno e contra turno, articulando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aos macrocampos de ampliação curricular.

Art. 14 - A matriz curricular do Ensino Fundamental em Tempo Integral será composta pelo **Núcleo Comum (BNCC)** e pela **Parte Diversificada**.

Art. 15 - A **Parte Diversificada** deve enriquecer, contextualizar e complementar o Núcleo Comum, sendo organizada de forma progressiva e composta por:

a) Nas Escolas Exclusivas por Eixos curriculares:

I – EIXO CULTURAL – Teatro, dança capoeira

II – EIXO PEDAGÓGICO – Reforço Escolar, Jogos de Linguagem, jogos de raciocínio, jogos matemáticos – Inglês – Infomática

III – EIXO ESPORTIVO – Judô, Futebol, Jogos cooperativos

IV EIXO TECNOLÓGICO – Interação digital, programação, realidade aumentada, atividade multimídias

b) Nas Escolas Mistas obrigatoriamente:

I - Letramento e Alfabetização;

II – Desenvolvimento de raciocínio Lógico



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Educação

Paragrafo Único - As atividades complementares desenvolvidas no contra turno deverão estar articuladas ao Projeto Politico Pedagógico da escola e integradas a Base Nacional Comum Curricular.

Art. 16 – A avaliação na Escola em Tempo Integral possui caráter estritamente formativo, contínuo e processual, servindo como diagnóstico para o redirecionamento das práticas pedagógicas.

Art. 17 - Os componentes curriculares do **Núcleo Comum (BNCC)** seguirão o regime de avaliação regular da rede de ensino, com atribuição de notas ou conceitos expressos no regimento escolar para fins de promoção ou retenção. .

Art. 18 - Os componentes curriculares da **Parte Diversificada** serão avaliados por meio de **Relatórios Conceituais ou Pareceres Descritivos Trimestrais/Semestrais**, individuais ou coletivos, focados no desenvolvimento das habilidades socioemocionais, participação e evolução do estudante.

Parágrafo único. As avaliações da Parte Diversificada **não terão fins de retenção (reprovação)** do estudante, devendo registrar qualitativamente o percurso de aprendizagem, o protagonismo e o engajamento nos projetos desenvolvidos.

Art. 19 – O acompanhamento, a avaliação e revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, serão realizados anualmente com base em indicadores de matrícula, frequência, aprendizagem, infraestrutura e satisfação da comunidade escolar.



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Educação

Art. 20 – A implementação da Política Municipal de Educação Integral será financiada com recursos próprios do município e oriundos do FUNDEB

Art. 21 – O professor de Educação Básica I e o Professor de Educação Básica II, atuará na escolas de Tempo Integral, sejam elas exclusivas ou mistas, com suas respectivas cargas de trabalho.

§ 1º - Nas escolas de Tempo Integral exclusivas, o contra turno será desenvolvido poricineiros ou educadores;

§ 2º - Nas escolas de Tempo Integral mistas será oferecido ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II os projetos no contra turno a título de carga suplementar de trabalho.

Art. 22 - Caberá à unidade escolar garantir e monitorar o período de transição entre os turnos, assegurando o fornecimento da alimentação escolar adequada e o bem-estar dos estudantes.

Art. 23 - Fica instituído o espaço regulamentar de planejamento integrado na unidade de ensino, devendo os professores regentes do turno regular e os profissionais/oficineiros do contraturno reunir-se periodicamente para a articulação das práticas pedagógicas.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Educação assegurará aos estudantes matriculados no Tempo Integral o fornecimento de 3 (três) refeições diárias, compreendendo:

I - Café da manhã;

II - Almoço;

III - Lanche da tarde.



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Educação

Art. 25 - O cardápio será elaborado e supervisionado pelo Setor de Nutrição Escolar, respeitando as necessidades nutricionais da faixa etária da Pré-Escola e do Ensino Fundamental.

Art. 26 - O período destinado ao almoço e à higiene pessoal integra o tempo de permanência do estudante na escola e será considerado espaço de desenvolvimento de hábitos saudáveis, socialização e autonomia, sob a supervisão dos profissionais da unidade escolar.

Art. 27 - O registro da frequência dos estudantes matriculados no Tempo Integral será unificado e diário, computando-se tanto a participação no turno regular quanto nas atividades complementares do contraturno.

§ 1º A infrequência injustificada em qualquer um dos turnos será objeto de busca ativa imediata pela equipe gestora da unidade escolar.

§ 2º Persistindo as faltas injustificadas, a escola deverá acionar a rede de proteção social e o Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§ 2º O desempenho e o engajamento do estudante no contraturno pedagógico serão utilizados prioritariamente como subsidio para a recuperação paralela e contínua dos conteúdos com maior defasagem.



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Educação

Art. 28 - Caberá à Supervisão Escolar e à Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação prestar assistência técnica e monitorar o processo de transição e adequação das escolas.

Art. 29 - Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação, quando necessário.

Art. 30 - Compete a equipe gestora das unidades escolares:

I – Implementar as diretrizes da Educação Integral no Projeto Político Pedagógico;

II – elaborar e acompanhar o Plano d Educação Integral da unidade;

II – promover a integração curricular e a participação da comunidade escolar.

Art. 31 – A Educação Integral em Tempo Integral, garantirá o atendimento aos estudantes público alvo da Educação Especial, assegurando condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem.

Art. 32 – A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações permanentes de formação inicial e continuada destinadas aos professores que atuam na Educação Integral

§ 1º - As formações deverão contemplar fundamentos da Educação Integral, currículo integrado, metodologias participativas, inclusão, direitos humanos, diversidade e avaliação;



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Educação

§ 2º - O acompanhamento pedagógico das unidades escolares constituirá estratégia permanente de fortalecimento da política.

Art. 33 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 31 de agosto de 2026

José Toste Borges

Secretário de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Osasco, 28 de agosto de 2026.

Parecer do Conselho Municipal da Educação- CME

O Conselho Municipal de Educação apreciou em reunião ordinária do colegiado a Portaria que define as Diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, sendo aprovado e ratificado pela Comissão de Normas e Legislação.

Alexandre Loughe
Luiz Carlos
Luiz
Luiz
Luiz

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco
E-mail: cme@sed.osasco.sp.gov.br
Tel: (11) 2183-0939 / (11) 2183-0940

Prefeitura do Município de Osasco - aleunice - 28/08/2026 11:36:51



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Educação

Portaria nº 42/2026

Dispõe sobre o Processo de Remoção de Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II do Município de Osasco.

A Secretaria de Educação do Município de Osasco, com base na Lei Complementar nº 352/19, torna pública a abertura da inscrição, o cronograma e as instruções para o concurso de remoção de titulares de cargo de Professores de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II. A remoção de professores dar-se-á a pedido do servidor ou por permuta.

Artigo 1º – A remoção dos titulares de cargo de Professores de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II, mediante lista classificatória por tempo no magistério público municipal de Osasco, será realizada pela Secretaria de Educação por meio do Sistema de Gestão Educacional (GED).

A – REMOÇÃO A PEDIDO

I – DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º – As inscrições para o processo de remoção estarão abertas no período de **01/09/2026** a **08/09/2026**.

§ 1º – O acesso para os docentes realizarem a inscrição no processo de remoção será feito pelo link <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>, **utilizando o login e a senha do professor.**

§ 2º – Todos os professores (PEB I, PEB II, PDI I e PDI II) poderão participar do processo de remoção, inclusive aqueles que se encontram afastados a qualquer título e em processo de readaptação.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Educação

§ 3º – Não poderão inscrever-se para remoção os professores que participaram do processo de atribuição pela Lei nº 455, de 22 de dezembro de 2025, da atribuição provisória e os professores que estiverem na condição de readaptado (função).

§ 4º – O Professor de Educação Básica II deverá inscrever-se na disciplina a que está vinculado o seu cargo.

§ 5º – O professor, no ato da inscrição, poderá visualizar e imprimir o protocolo de inscrição.

§ 6º – No dia **21/09/2026**, serão encaminhados para o e-mail informado na inscrição a Contagem de Tempo, o Anexo I e a Formação Pessoal.

Artigo 3º – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido por esta Portaria.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 4º – A classificação do candidato será resultante dos pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com o tempo de serviço no Magistério Público do Município de Osasco e títulos. O sistema de pontos obedecerá à seguinte ordem:

I – Quanto ao tempo de serviço:

- a) no cargo ou função: 0,03 por dia de efetivo exercício;
- b) no magistério do Município de Osasco: 0,01 por dia de efetivo exercício;
- c) no caso de averbação de tempo de serviço para fins de pontuação no sistema GED, a pontuação será acrescentada, respeitando os requisitos expostos no § 6º deste artigo.

II – Quanto aos títulos:

- a) Doutorado: 5,0 pontos;
- b) Mestrado: 4,0 pontos;
- c) Licenciatura Plena: 2,0 pontos;
- d) cursos de pós-graduação (*lato sensu*), de no mínimo 360 horas, realizados em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas: 1,0 ponto;



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Educação

- e) cursos de especialização/aperfeiçoamento, realizados em instituições devidamente reconhecidas com duração igual ou maior que 360 horas: 1,0 ponto;
- f) cursos de extensão cultural / aperfeiçoamento, realizados em instituições devidamente reconhecidas com duração igual ou maior que 180 horas e menor que 360 horas: 0,5 ponto;
- g) cursos de extensão cultural / aperfeiçoamento, realizados em instituições devidamente reconhecidas com duração igual ou maior que 30 horas e menor que 180 horas: 0,25 ponto.

§ 1º – A data-base para contagem do tempo de serviço será **30/06/2026**.

§ 2º – Para os Professores de Desenvolvimento Infantil I e II, será considerado o tempo de serviço no Magistério Público do Município de Osasco a partir da data do enquadramento no cargo.

§ 3º – A classificação será feita por cargo e, no caso de Professor de Educação Básica II, por disciplina, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na contagem de tempo de serviço.

§ 4º – Os cursos de que tratam as alíneas "e", "f" e "g" do inciso II deste artigo somente serão considerados se forem devidamente reconhecidos e realizados no período de **julho de 2021 a junho de 2026**.

§ 5º – Os professores que se encontram afastados sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo em outros órgãos públicos terão o tempo de serviço considerado conforme estabelece a alínea "a" do inciso I deste artigo.

§ 6º – No caso de averbação de tempo de serviço, somente serão considerados para pontuação o tempo de cargo e o tempo de magistério exercido no município de Osasco, desde que o ingresso efetivo tenha sido o mesmo de atuação.

Artigo 5º – Para efeitos de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

- I – maior tempo de serviço, expresso em dias, no campo Magistério no Município de Osasco;
- II – maior idade; e
- III – número de filhos.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Educação

Artigo 6º – Publicada a classificação no dia **21/09/2026**, o candidato poderá interpor recurso no período de **22 a 25/09/2026**, pelo link <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>. O acesso será realizado com o **login e a senha do professor**, o recurso poderá ocorrer quanto a:

I – apuração do tempo de serviço;

a) títulos inseridos e indeferidos no mês de **julho/2026**;

b) averbação de tempo de serviço;

c) correção cadastral (número de filhos, idade), mediante anexo de cópia dos documentos comprobatórios.

§ 1º – O candidato que não se manifestar no prazo previsto no **caput** deste artigo terá seus dados ratificados.

§ 2º – A Secretaria de Educação publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em **23/10/2026**, o parecer quanto aos recursos apresentados e as alterações decorrentes da classificação.

III – DAS VAGAS

Artigo 7º – Será publicada em **23/10/2026**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, a relação das vagas iniciais e potenciais a serem oferecidas na remoção.

Artigo 8º – Serão definidas e fixadas como vagas iniciais as classes/aulas livres existentes nas unidades escolares até a data-base de **30/09/2026** e decorrentes de:

I – vacância de cargos por exoneração, aposentadoria e falecimento;

II – readaptação acima de 2 (dois) anos, com data-base até **30/09/2026**;

III – criação de novas classes e/ou unidades.

Artigo 9º – Vagas potenciais são as correspondentes às dos candidatos inscritos na remoção.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Educação

IV – DAS INDICAÇÕES DE ESCOLAS

Artigo 10 – Publicadas a classificação inicial e a relação de vagas iniciais e potenciais, o candidato deverá indicar escolas em ordem de preferência para onde pretende remover-se, no período de **27 a 29/10/2026**, pelo link <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>. O acesso será realizado com o login e a senha do professor.

Artigo 11 – O professor PEB I inscrito na remoção poderá proceder à indicação da seguinte forma:

- a) **PEB I de 21h (EMEI)** indica: EMEI 21h – EMEF 27h – EJA 21h;
- b) **PEB I de 27h (EMEI – EMEF)** indica: EMEI 27h – EMEF 27h – EJA 21h;
- c) **PEB I de 21h (EJA)** indica: EMEI 27h – EMEF 27h.

Artigo 12 – O candidato que não proceder à indicação no prazo previsto, de pelo menos uma unidade, será excluído automaticamente do processo de remoção.

Artigo 13 – Ficará à disposição do candidato, no local da inscrição, a relação de unidades cadastradas para conferência.

Parágrafo único – Não serão aceitas solicitações que impliquem a inclusão ou modificação de unidade indicada e a alteração da ordem das indicações.

V – DO RESULTADO

Artigo 14 – O resultado final da remoção a pedido respeitará a classificação geral, obedecendo à ordem de preferência de unidades indicadas pelos candidatos, e será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco e pelo aplicativo em **11/11/2026**, constando nome do professor, registro funcional e o nome da unidade de origem e destino.

Parágrafo único – O ato de inscrição do candidato implicará o reconhecimento e a aceitação das normas disciplinares desta Portaria e, após a publicação do resultado, fica vedada a desistência ou a alteração do ato de remoção.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Educação

VI – DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 15 – Os professores removidos participarão da atribuição de classes/aulas em **14/12/2026** na nova sede e serão vinculados a ela a partir de **01/02/2027**.

B – REMOÇÃO POR PERMUTA

VII – DA INSCRIÇÃO

Artigo 16 – A inscrição de professores na remoção por permuta será realizada no período de **27 a 29/10/2026**, na Secretaria de Educação, 6º andar, Setor de Atribuição de Classes e Aulas.

§ 1º – O candidato ou seus representantes legais deverão comparecer à Secretaria de Educação no período previsto no *caput* deste artigo e apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira funcional;
- b) procuração, no caso de representante legal.

§ 2º – A ausência de uma das partes interessadas ou de seus procuradores tornará sem efeito a remoção por permuta.

Artigo 17 – A remoção por permuta entre servidores far-se-á mediante requerimento de ambos os interessados, não sendo possível, todavia, permutar servidores que:

- I – não estejam no efetivo exercício de seu cargo;
- II – já tenham alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria;
- III – a quem falem até 3 (três) anos para complementar o tempo de serviço necessário à aposentadoria;
- IV – encontrem-se na condição de servidor readaptado, mesmo que com laudo temporário;
- V – tenham sido contemplados por este processo em período inferior a 3 (três) anos;
- VI – tenham participado deste processo de remoção a pedido e tenham realizado indicações de escolas.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Educação

VIII – DA PERMUTA

Artigo 18 – A remoção por permuta entre dois servidores, ou de servidor com dois vínculos no mesmo cargo, será concretizada no dia **11/11/2026**, não sendo possível a desistência ou alteração no ato da remoção.

IX – DO RESULTADO

Artigo 19 – O resultado final da remoção por títulos e por permuta será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em **11/11/2026**, constando nome do professor, registro funcional e o nome da unidade de origem e destino.

Parágrafo único – O ato de inscrição do candidato implicará o reconhecimento e a aceitação das normas disciplinares desta Portaria e, após a publicação do resultado, fica vedada a desistência ou a alteração do ato de remoção.

X – DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 20 – Os professores removidos por permuta, participarão da atribuição de classes/aulas em **14/12/2026**, na nova sede e serão vinculados na mesma a partir de **01/02/2027**.

Artigo 21 – Casos não previstos nesta portaria, serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Osasco, 31 de agosto de 2026

José Toste Borges
Secretário de Educação



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Educação

ANEXO À PORTARIA

CRONOGRAMA DA REMOÇÃO

I – Remoção a pedido:

- **De 01 a 08/09/2026:** período de inscrição dos candidatos interessados no processo de remoção 2026 por meio do link <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>, utilizando o login e a senha do professor.
- **Dia 21/09/2026:** publicação da classificação dos candidatos inscritos.
- **Dias 22 a 25/09/2026:** período para interposição de recurso quanto à classificação pelo link <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>. O acesso será realizado com o login e a senha do professor.
- **Dia 23/10/2026:** publicação do parecer quanto aos recursos interpostos, classificação final dos inscritos e publicação das vagas.
- **De 27 a 29/10/2026:** período para indicações das vagas pelos candidatos no link <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>. O acesso será realizado com o login e a senha do professor.
- **Dia 11/11/2026:** publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco do resultado final do processo de remoção a pedido.
- **Dia 14/12/2026:** atribuição na nova sede e início em **01/02/2027**.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Educação

II – Remoção por Permuta:

- **De 27 a 29/10/2026:** período de inscrição dos candidatos, conforme o artigo 18.
- **Dia 11/11/2026:** concretização da permuta.
- **Dia 11/11/2026:** publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco do resultado da remoção por permuta.
- **Dia 14/12/2026:** atribuição na nova sede e início em **01/02/2027**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Julho / 2026

Conta	Orçamento				Empenhado		Saldo	Liquidado		Pago		A Pagar	
	Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado		Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado	Não Liquidado
40.000.00 - DESPESAS DE CAPITAL													
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20.349,89	20.349,89	20.349,89	0,00	20.349,89	0,00	0,00	20.349,89	0,00	20.349,89	0,00	0,00
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	442.782,90	371.282,90	442.782,90	757.218,10	2.750,00	24.750,00	11.000,00	22.000,00	2.750,00	418.032,90
4.5.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.034.333,85	1.034.333,85	1.034.333,85	0,00	1.034.333,85	0,00	0,00	1.034.333,85	0,00	1.034.333,85	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	137.690.000,00	0,00	137.690.000,00	124.690.000,00	11.257.717,73	76.535.984,96	61.154.015,04	11.257.717,73	76.535.984,96	9.552.660,78	74.830.928,01	1.705.056,95	0,00
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	52.602.000,00	0,00	52.602.000,00	52.602.000,00	4.223.283,70	28.912.767,52	23.689.232,48	4.223.283,70	28.912.767,52	4.223.283,70	28.912.767,52	0,00	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	715.000,00	0,00	715.000,00	715.000,00	59.503,32	416.523,24	298.476,76	59.503,32	416.523,24	59.503,32	416.523,24	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	281.311.343,00	76.444.338,48	357.755.681,48	286.526.782,71	31.773.953,67	203.118.702,13	154.638.979,35	28.396.152,66	138.404.386,05	23.011.985,67	128.252.853,73	10.151.542,32	64.714.306,08
Despesa econômica													
9.0.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.186.173,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	3.186.173,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	4.966.788.751,00	203.800.762,45	5.170.589.513,45	3.831.641.384,69	342.816.039,35	3.583.216.784,25	1.587.372.729,20	437.594.551,13	2.752.031.591,35	400.962.089,25	2.481.695.599,23	261.235.892,12	830.285.192,90

Regiane Santo Trevelatto
Secretária de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

Órgão

	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	18.671.568,18	886.459,12	994.497,04	743.502,43	823.162,96
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	64.174.493,42	2.296.352,08	2.367.291,99	5.143.916,06	5.139.227,10
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.253.203,27	2.149.342,00	1.721.227,44	2.513.707,12	2.551.682,62
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37.425.740,88	1.280.010,89	2.491.654,71	2.432.964,59	2.376.660,77
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	53.468.938,43	431.967,74	476.316,06	3.998.545,11	4.183.799,36
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.779.735.366,12	114.214.392,27	99.766.623,40	162.950.841,71	145.722.273,39
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	1.308.869.797,89	56.674.401,98	105.183.789,19	117.561.398,92	113.239.731,46
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	457.794.139,99	15.641.413,00	13.206.372,58	30.792.336,98	22.926.301,56
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	38.209.893,43	4.671.872,26	2.267.629,46	2.363.174,76	2.256.528,19
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	96.709.636,87	2.905.725,67	5.295.374,37	4.248.787,52	6.147.134,75
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169.674.477,41	5.856.020,09	29.650.992,58	12.455.338,56	12.926.833,98
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	28.211.054,77	1.310.187,53	775.288,51	1.535.896,77	871.542,69
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN	21.045.825,62	1.415.196,18	1.606.687,15	1.616.948,87	1.657.792,42
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24.350.935,79	1.381.746,47	814.011,18	1.805.419,24	1.958.756,85
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	647.302.087,33	5.455.210,06	42.405.157,70	54.546.572,05	48.609.581,18
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	74.458.822,73	2.553.970,26	1.476.243,99	5.280.920,41	5.237.927,16
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	137.842.625,06	24.199.774,99	24.569.970,19	17.557.920,80	11.508.976,00
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	36.006.930,70	329.460,07	505.605,30	2.656.824,45	5.092.192,17
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	25.414.744,20	926.738,42	1.044.185,57	1.056.988,93	1.482.467,12
01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.353.830,22	437.172,96	437.636,82	720.851,34	699.604,08
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.129.329,23	2.163.075,77	2.339.427,66	1.753.242,43	1.748.136,02
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	32.971.444,27	427.982,60	490.871,95	473.978,75	474.318,05
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7.966.898,88	201.894,79	228.340,03	236.840,73	240.073,27
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI	3.674.788,47	250.860,13	224.945,64	228.949,04	224.762,17
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	5.995.918,72	432.883,62	282.081,55	694.442,88	699.935,16
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	9.360.387,06	733.810,38	764.244,76	778.993,11	771.271,99
01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	7.971.667,72	518.789,46	527.379,11	505.752,55	500.224,29
01.35 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	4.303.765,28	244.405,99	287.988,40	288.470,96	293.133,89
01.36 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME	9.055.028,51	641.742,36	614.205,02	651.024,06	598.058,60
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Gerson Dias Pessoa
Prefeito

CER25500 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.250.0.1.000	1		PTU-PRINCIPAL	278.796.390,69	32.699.435,65	311.495.826,34	528.228.000,00	528.228.000,00	-216.732.173,66
9.1.1.250.0.1.000	409		RESTITUIÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	-273.075,55	-300.040,01	-573.115,56	0,00	0,00	-573.115,56
1.1.1.250.0.2.000	2		PTU-MULTA JUROS	1.521.562,95	294.034,76	1.805.597,31	3.636.000,00	3.636.000,00	-1.830.402,69
9.1.1.250.0.2.000	438		RESTITUIÇÃO - IPTU - MULTA JUROS	-593,91	0,00	-593,91	0,00	0,00	-593,91
1.1.1.250.0.3.001	3		PTU-DÍVIDA	30.541.812,99	4.406.437,18	34.948.250,17	34.140.000,00	34.140.000,00	808.250,17
9.1.1.250.0.3.001	439		RESTITUIÇÃO - IPTU - DÍVIDA - PRINCIPAL	-8.789,56	0,00	-8.789,56	0,00	0,00	-8.789,56
1.1.1.250.0.3.002	4		PTU-DÍVIDA ATUALIZAÇÃO	7.801.381,65	1.094.496,66	8.895.878,31	9.264.000,00	9.264.000,00	-368.121,69
9.1.1.250.0.3.002	440		RESTITUIÇÃO - IPTU - DÍVIDA - ATUALIZAÇÃO	-86,03	0,00	-86,03	0,00	0,00	-86,03
1.1.1.250.0.4.000	5		PTU-DÍVIDA-MULTA JUROS	13.541.534,52	2.540.651,09	16.082.185,61	23.280.000,00	23.280.000,00	-7.197.814,39
9.1.1.250.0.4.000	441		RESTITUIÇÃO - IPTU - DÍVIDA - MULTA JUROS	-186,60	0,00	-186,60	0,00	0,00	-186,60
1.1.1.253.0.1.000	6		ITBI-PRINCIPAL	44.666.600,24	8.220.931,26	53.090.531,50	107.388.000,00	107.388.000,00	-54.297.468,50
9.1.1.253.0.1.000	413		RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	-187.792,24	-16.038,12	-203.830,36	0,00	0,00	-203.830,36
1.1.1.253.0.2.000	7		ITBI-MULTA JUROS	375.581,34	54.583,84	430.165,18	948.000,00	948.000,00	-517.834,82
1.1.1.253.0.3.001	8		ITBI-DÍVIDA	112.271,52	18.711,92	130.983,44	300.000,00	300.000,00	-169.016,56
1.1.1.253.0.3.002	9		ITBI-DÍVIDA ATUALIZAÇÃO	2.852,01	2.852,01	5.704,02	36.000,00	36.000,00	-30.295,98
1.1.1.253.0.4.000	10		ITBI-DÍVIDA-MULTA JUROS	17.112,06	2.174,33	19.286,39	48.000,00	48.000,00	-28.713,61
1.1.1.303.0.1.000	11		IRRF - Trabalho - Principal	115.883.214,77	23.258.577,40	139.141.792,17	257.724.000,00	257.724.000,00	-118.582.207,83
1.1.1.303.0.1.000	12		IRRF - Outros Rendimentos - Principal	22.946.578,29	3.721.124,57	26.667.702,86	85.452.000,00	85.452.000,00	-58.785.297,14
9.1.1.303.0.1.000	415		RESTITUIÇÃO - IRRF - PRINCIPAL	-104.027,21	-7.646,99	-111.674,20	0,00	0,00	-111.674,20
1.1.1.451.1.1.001	13		ISSQN-INFO ANÁLISE E DES SISTEMAS	12.974.920,99	2.077.821,00	15.052.541,99	31.488.000,00	31.488.000,00	-16.435.458,01
1.1.1.451.1.1.002	14		ISSQN-INFO PROGRAMAÇÃO	37.984,09	4.463,17	42.447,26	84.000,00	84.000,00	-41.552,74
1.1.1.451.1.1.003	15		ISSQN-INFO PROCESSO, ARMAZ. HOSP. DE DADOS	215.778,60	35.739,36	251.517,96	504.000,00	504.000,00	-252.482,04
1.1.1.451.1.1.004	16		ISSQN-INFO ELAB. PROGRAMAS E JOGOS ELETRÔNICOS	275.947,24	44.885,80	320.833,04	420.000,00	420.000,00	-99.166,96
1.1.1.451.1.1.005	17		ISSQN-SERV. INF. E COM. - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE	58.680,26	7.995,89	66.676,15	204.000,00	204.000,00	-137.323,85
1.1.1.451.1.1.006	18		ISSQN-INFO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFO	643.425,80	104.828,48	748.254,28	1.116.000,00	1.116.000,00	-367.745,72
1.1.1.451.1.1.007	19		ISSQN-INFO SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1.514.316,51	237.594,21	1.751.910,72	3.060.000,00	3.060.000,00	-1.308.089,28
1.1.1.451.1.1.008	20		ISSQN-INFO SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	256.029,91	38.116,26	294.146,17	516.000,00	516.000,00	-221.853,83
1.1.1.451.1.1.009	21		ISSQN-INFO DISP. DE AID. VID. IMAG. TEXT. VIA INTERNET	17.098,70	2.240,37	19.340,07	60.000,00	60.000,00	-40.659,93
1.1.1.451.1.1.011	22		ISSQN-PEQUENA E DESENVOLVIMENTO	12.290,43	932,07	13.222,50	48.000,00	48.000,00	-34.777,50
1.1.1.451.1.1.021	23		ISSQN-CESSÃO DIRETO USO MARCAS SINAIS DE PROPRIEDADE	8.411,57	899,79	9.311,36	36.000,00	36.000,00	-26.688,64
1.1.1.451.1.1.022	24		ISSQN-EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS P. EVENTOS, NEGÓCIOS	158.250,18	19.046,65	177.296,83	252.000,00	252.000,00	-74.743,17
1.1.1.451.1.1.023	25		ISSQN-CES. DO USO FERROV. RODOV. POSTES, CABOS, DUTOS	33.251,10	6.100,14	39.351,24	156.000,00	156.000,00	-116.648,76
1.1.1.451.1.1.024	26		ISSQN-CESSÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO	93.811,06	11.041,52	104.852,58	180.000,00	180.000,00	-75.147,42
1.1.1.451.1.1.031	27		ISSQN-SAÚDE MEDICINA E BIOMEDICINA	623.890,35	122.630,09	746.480,44	1.116.000,00	1.116.000,00	-369.519,56
1.1.1.451.1.1.032	28		ISSQN-SAÚDE ANÁL. CLÍN. E OUTRAS TÉCN. MED.	681.366,42	232.099,84	913.466,26	1.584.000,00	1.584.000,00	-670.533,74
1.1.1.451.1.1.033	29		ISSQN-SAÚDE HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONGENÊRES	321.628,71	49.528,72	371.157,43	780.000,00	780.000,00	-408.842,57
1.1.1.451.1.1.034	30		ISSQN-SAÚDE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	9.514,08	552,81	10.066,89	36.000,00	36.000,00	-25.933,11
1.1.1.451.1.1.035	31		ISSQN-SAÚDE ACUPUNTURA	56.738,37	10.957,45	67.695,82	60.000,00	60.000,00	-7.295,82
1.1.1.451.1.1.036	32		ISSQN-SAÚDE ENFERMAGEM, INCLUSIVE AUXILIARES	16.974,42	3.558,46	20.532,88	60.000,00	60.000,00	-39.567,12
1.1.1.451.1.1.037	33		ISSQN-SAÚDE FARMACÊUTICOS	296.142,57	55.941,77	352.084,34	708.000,00	708.000,00	-356.315,66
1.1.1.451.1.1.038	34		ISSQN-SAÚDE T. OCUPACIONAL, FISOT. E FONOaudiologia	477.234,48	95.719,07	573.013,55	994.000,00	994.000,00	-410.986,45
1.1.1.451.1.1.039	35		ISSQN-SAÚDE TERAPIAS P. TRAT. FÍSICO, ORGÂNICO, MENTAL	63.611,29	12.592,36	76.203,65	84.000,00	84.000,00	-7.796,35
1.1.1.451.1.1.040	36		ISSQN-SAÚDE NUTRIÇÃO	28.079,47	7.587,38	35.666,85	60.000,00	60.000,00	-24.333,15
1.1.1.451.1.1.041	37		ISSQN-SAÚDE OBSTETRÍCIA	2.428,23	392,59	2.820,82	36.000,00	36.000,00	-33.179,18
1.1.1.451.1.1.042	38		ISSQN-SAÚDE ODONTOLÓGICA	1.047.851,92	259.071,76	1.306.923,68	2.136.000,00	2.136.000,00	-829.076,32
1.1.1.451.1.1.043	39		ISSQN-SAÚDE ORTÓPTICA	32.772,09	5.251,34	38.023,43	84.000,00	84.000,00	-45.976,57
1.1.1.451.1.1.044	40		ISSQN-SAÚDE PRÓTESES, SOB. ENCOMENDA	38.181,82	7.456,23	45.638,05	84.000,00	84.000,00	-38.361,95
1.1.1.451.1.1.045	41		ISSQN-SAÚDE PSICANÁLISE	332.071,47	61.340,96	393.412,43	624.000,00	624.000,00	-230.587,57

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
11.1.4.51.1.1046	42	ISSQN-SAUDE PSICOLOGIA	252.084,36	72.531,15	324.615,51	576.000,00	576.000,00	-251.384,49
11.1.4.51.1.1047	43	ISSQN-SAUDE CS REPOUSO CRECHES ASILLOS	40.717,25	5.881,26	46.598,51	84.000,00	84.000,00	-37.401,49
11.1.4.51.1.1050	44	ISSQN-SAUDE COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	49.028,44	9.886,24	58.926,68	96.000,00	96.000,00	-37.073,32
11.1.4.51.1.1051	45	ISSQN-SAUDE UNID ATEND ASSISTT TRATAMENTO MOVEL	8.509,89	1.353,23	9.863,12	48.000,00	48.000,00	-38.136,88
11.1.4.51.1.1052	46	ISSQN-SAUDE PLANOS E CONVÊNIOS	78.841,04	6.000,63	84.841,67	132.000,00	132.000,00	-47.158,33
11.1.4.51.1.1053	47	ISSQN-SAUDE PLANOS TERCEIRIZ OU PG POR INDICAÇÃO	214,82	1,08	215,90	36.000,00	36.000,00	-35.784,10
11.1.4.51.1.1061	48	ISSQN-VETERIN MED VETERINARIA E ZOOTECNIA	259.052,75	44.756,60	303.809,35	492.000,00	492.000,00	-188.190,65
11.1.4.51.1.1062	49	ISSQN-VETERIN HOSP CLÍNICAS E OUTROS VETERINARIOS	70.514,20	11.298,57	81.812,77	108.000,00	108.000,00	-26.187,23
11.1.4.51.1.1063	50	ISSQN-VETERIN LAB DE ANALISE NA AREA VETERINARIA	596,84	124,31	721,15	36.000,00	36.000,00	-35.278,85
11.1.4.51.1.1066	428	ISSQN-VETERIN BANCOS DE SANGUE E ORGÃOS E CONGÊNERES	282,18	40,20	322,38	0,00	0,00	322,38
11.1.4.51.1.1067	51	ISSQN-VETERIN COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	402,02	142,71	544,73	36.000,00	36.000,00	-35.455,27
11.1.4.51.1.1067	52	ISSQN-VETERIN UNID ATEND ASSISTT TRATAMENTO MOVEL	5.593,53	932,51	6.526,04	36.000,00	36.000,00	-29.473,96
11.1.4.51.1.1068	53	ISSQN-VETERIN CUIDADOS EM GERAL	113.033,36	16.322,90	129.356,26	240.000,00	240.000,00	-110.643,74
11.1.4.51.1.1069	54	ISSQN-VETERIN PLANOS DE ATEND E ASSIST VETERINARIA	4.341,07	1.202,85	5.543,92	36.000,00	36.000,00	-30.456,08
11.1.4.51.1.1071	55	ISSQN-BARBEBARIA MANICUROS E CONGÊNERES	543.455,67	103.029,61	646.485,28	1.020.000,00	1.020.000,00	-373.514,72
11.1.4.51.1.1072	56	ISSQN-ESTETICISTAS, DEPILAÇÃO E CONGÊNERES	188.065,32	30.370,44	218.435,76	300.000,00	300.000,00	-81.564,24
11.1.4.51.1.1073	57	ISSQN-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS	10.004,57	1.515,23	11.519,80	36.000,00	36.000,00	-24.480,20
11.1.4.51.1.1074	58	ISSQN-ATIVIDADES FÍSICAS	286.903,01	64.445,46	351.348,47	564.000,00	564.000,00	-202.651,53
9.1.1.4.51.1.1074	434	RESTITUIÇÃO - ISSQN-ATIVIDADES FÍSICAS	-352,00	0,00	-352,00	0,00	0,00	-352,00
11.1.4.51.1.1074	59	ISSQN-APLIC DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGÊNERES	410,00	35,00	445,00	36.000,00	36.000,00	-35.555,00
11.1.4.51.1.1081	60	ISSQN-ENG AGRIM AGRIM ARQ GEOL, URBAN PAISAG	574.456,34	106.873,35	681.329,70	1.296.000,00	1.296.000,00	-614.670,30
11.1.4.51.1.1082	61	ISSQN-EXEC DE OBRAS CC HIDE ELÉTR E SEMELHANTES	1.276.859,47	253.767,09	1.530.626,56	3.204.000,00	3.204.000,00	-1.673.373,44
11.1.4.51.1.1083	62	ISSQN-ESTUDOS E PROJETOS P TRABALHOS DE ENGENHARIA	100.626,37	36.472,39	137.098,76	144.000,00	144.000,00	-6.901,24
11.1.4.51.1.1084	63	ISSQN-DEMOLIÇÃO	6.885,98	1.433,50	8.298,48	36.000,00	36.000,00	-27.700,52
11.1.4.51.1.1085	64	ISSQN-MANUT EDIFÍCIOS ESTRADAS PONTES PORTOS	66.699,98	7.666,72	74.366,70	132.000,00	132.000,00	-57.633,30
11.1.4.51.1.1086	65	ISSQN-MANUT INTERIORS C MATERIAL FORN PELO TOMADOR	77.352,06	15.565,91	92.908,97	132.000,00	132.000,00	-39.091,03
11.1.4.51.1.1087	66	ISSQN-MANUTENÇÃO DE PISOS	6.737,14	225,26	6.962,40	36.000,00	36.000,00	-29.037,60
11.1.4.51.1.1088	67	ISSQN-CALAFETAGEM	60,00	20,00	80,00	36.000,00	36.000,00	-35.920,00
11.1.4.51.1.1089	68	ISSQN-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	85.467,33	49.128,39	134.595,72	252.000,00	252.000,00	-117.404,28
11.1.4.51.1.1090	69	ISSQN-MANUT DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMÓVEIS	112.767,64	14.890,16	127.657,80	156.000,00	156.000,00	-28.342,20
11.1.4.51.1.1091	70	ISSQN-DECORAÇÃO, PODA E JARDINAGEM	68.216,37	14.964,82	83.181,19	96.000,00	96.000,00	-12.818,81
11.1.4.51.1.1093	71	ISSQN-DEPILTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGÊNERES	152.040,40	22.558,49	174.598,89	276.000,00	276.000,00	-101.401,11
11.1.4.51.1.1094	72	ISSQN-FORM MANUT COLHEITA DE FLORESTAS	12.487,06	2.129,16	14.616,22	36.000,00	36.000,00	-21.383,78
11.1.4.51.1.1097	73	ISSQN-ACOMP FISC OBRAS DE ENG ARQ E URB	118.343,10	13.928,87	131.871,97	300.000,00	300.000,00	-168.128,03
11.1.4.51.1.1098	74	ISSQN-MAPEAMENTO E CONGÊNERES	34.935,65	5.183,05	40.118,70	60.000,00	60.000,00	-19.881,30
11.1.4.51.1.1100	75	ISSQN-MULTECAÇÃO E BOMBARD DE NUVENS E CONGÊNERES	590,15	132,66	722,81	36.000,00	36.000,00	-35.277,19
11.1.4.51.1.1111	76	ISSQN-EDUCAÇÃO ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MED SUP	2.179.502,88	292.379,56	2.471.882,44	4.356.000,00	4.356.000,00	-1.884.117,76
11.1.4.51.1.1112	77	ISSQN-EDUCAÇÃO ATIV EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO	1.995.021,48	301.827,34	2.296.848,82	4.224.000,00	4.224.000,00	-1.927.151,18
11.1.4.51.1.1121	78	ISSQN-HOSPEDAGEM	277.363,20	50.313,39	327.663,59	612.000,00	612.000,00	-284.336,41
11.1.4.51.1.1122	79	ISSQN-PROG DE TURISMO PASSEIO VIAGEM EXCURSÃO HOSP	217.512,83	36.689,24	254.202,17	408.000,00	408.000,00	-153.897,83
11.1.4.51.1.1123	80	ISSQN-GUIAS DE TURISMO	27.219,76	1.460,34	28.680,10	36.000,00	36.000,00	-7.319,90
11.1.4.51.1.1131	81	ISSQN-INTERMED CAMBIO SEG CART CRED PL SAUDE PREV	1.020.179,85	192.713,85	1.212.893,70	2.016.000,00	2.016.000,00	-803.106,30
11.1.4.51.1.1132	82	ISSQN-INTERMED TÍTULOS E VALORES MOB CONTRATOS	577.411,22	112.358,72	689.769,94	864.000,00	864.000,00	-174.230,06
11.1.4.51.1.1133	83	ISSQN-INTERMED DIREITOS PROP INDUST ART LIT	44.472,65	8.216,08	52.688,73	72.000,00	72.000,00	-19.311,27
11.1.4.51.1.1134	84	ISSQN-INTERMED CONTR DE ARREND MERC FRANO FATURIZ	115.821,21	16.921,54	131.112,75	228.000,00	228.000,00	-96.887,25
11.1.4.51.1.1135	85	ISSQN-INTERMED OUTROS BENS MOVEIS E IMOVEIS	600.337,37	90.022,84	690.360,21	1.116.000,00	1.116.000,00	-425.639,79
11.1.4.51.1.1136	86	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO MARITIMO	754,07	0,00	754,07	36.000,00	36.000,00	-35.245,93
11.1.4.51.1.1137	87	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	3.501,76	322,97	3.824,73	36.000,00	36.000,00	-32.175,27

CERT16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Acreditado Mês	Acreditado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.138	88	ISSQN-INTERMED PUBL E PROP	35.287,90	1.135,41	36.423,31	36.000,00	36.000,00	423,31
1.1.1.4.51.1.1.139	89	ISSQN-INTERMED REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA	821.588,70	1.244.488,88	946.087,58	1.464.000,00	1.464.000,00	-517.912,42
1.1.1.4.51.1.1.140	90	ISSQN-INTERMED DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	239.861,03	46.972,62	286.833,65	456.000,00	456.000,00	-169.166,35
1.1.1.4.51.1.1.151	91	ISSQN-GO ESTAC VEC AUT TERR AERONAVES EMBARCAÇÕES	266.379,51	41.556,96	307.936,47	480.000,00	480.000,00	-172.063,53
1.1.1.4.51.1.1.152	92	ISSQN-GO ESTAC VIG SEG MONT DE BENS PESSOAS SEMOV	220.622,60	41.406,35	262.028,95	540.000,00	540.000,00	-277.971,05
9.1.1.4.51.1.1.152	449	RESTITUIÇÃO - ISSQN-GO ESTAC VIG SEG MONT DE BENS	-16.483,47	0,00	-16.483,47	0,00	0,00	-16.483,47
1.1.1.4.51.1.1.153	93	ISSQN-GO ESTAC ESCOLTA	2.404,15	216,39	2.620,54	36.000,00	36.000,00	-33.379,46
1.1.1.4.51.1.1.154	94	ISSQN-GO ESTAC GUARDA DE BENS	254.324,84	37.901,80	292.226,64	792.000,00	792.000,00	-499.773,36
1.1.1.4.51.1.1.155	95	ISSQN-GO ESTAC MONIT RASTREMI A DISTÂNCIA	13.094,94	2.772,16	15.867,10	48.000,00	48.000,00	-32.132,90
1.1.1.4.51.1.1.161	96	ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS TEATRAIS	17.190,91	5.119,20	22.310,11	48.000,00	48.000,00	-25.689,89
1.1.1.4.51.1.1.163	97	ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS CIRCEENSES	871,22	30,09	901,31	36.000,00	36.000,00	-35.098,69
1.1.1.4.51.1.1.164	98	ISSQN-LAZER PROGRAMAS DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER	506,50	475,27	7.221,88	36.000,00	36.000,00	-28.778,12
1.1.1.4.51.1.1.165	99	ISSQN-LAZER POS DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER	506,50	0,00	506,50	36.000,00	36.000,00	-35.493,50
1.1.1.4.51.1.1.166	100	ISSQN-LAZER BOATES, TAXI-DANCING E CONGÊNERES	2.982,99	138,05	3.121,04	36.000,00	36.000,00	-32.878,96
1.1.1.4.51.1.1.167	101	ISSQN-LAZER SHOWS DESFILES CONCERTOS FESTIVAIS	82.670,20	28.030,82	110.701,02	276.000,00	276.000,00	-165.298,98
1.1.1.4.51.1.1.168	102	ISSQN-LAZER FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS	283.772,00	40.265,50	324.037,50	708.000,00	708.000,00	-383.962,50
1.1.1.4.51.1.1.169	103	ISSQN-LAZER BILHARES, BOLICHESES, DIVERSÕES	56.178,73	6.708,37	62.887,10	96.000,00	96.000,00	-33.112,90
1.1.1.4.51.1.1.171	104	ISSQN-LAZER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA	7.954,41	424,41	8.378,82	36.000,00	36.000,00	-27.621,18
1.1.1.4.51.1.1.172	105	ISSQN-LAZER EXECUÇÃO DE MÚSICA	6.356,19	345,07	6.701,26	60.000,00	60.000,00	-53.298,74
1.1.1.4.51.1.1.173	106	ISSQN-LAZER PROD DE EVENT APRESENTAÇÕES FESTIVAIS	55.320,02	9.135,42	64.455,44	96.000,00	96.000,00	-31.544,56
1.1.1.4.51.1.1.174	107	ISSQN-LAZER FORN DE MÚSICA PARA AMBIENTES	2.785,19	677,96	3.463,15	36.000,00	36.000,00	-32.536,85
1.1.1.4.51.1.1.175	108	ISSQN-LAZER DESF BLC TRIOS CARNAV OU FOLCLORICOS	2.997,23	561,57	3.558,80	36.000,00	36.000,00	-32.441,20
1.1.1.4.51.1.1.176	109	ISSQN-LAZER EXIB DE FILMES FESTIVAIS COMPETIÇÕES	18.734,38	3.040,42	21.774,80	36.000,00	36.000,00	-14.225,18
1.1.1.4.51.1.1.177	110	ISSQN-LAZER RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO	91.674,15	11.139,83	102.813,98	192.000,00	192.000,00	-89.186,02
1.1.1.4.51.1.1.181	111	ISSQN-FONOGRAFIA/GRAVAÇÃO DE SONS	287.408,09	43.080,28	330.488,37	492.000,00	492.000,00	-161.511,63
1.1.1.4.51.1.1.182	112	ISSQN-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA	450.144,57	89.815,67	539.960,24	720.000,00	720.000,00	-180.039,76
1.1.1.4.51.1.1.183	113	ISSQN-REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	34.906,48	5.431,58	40.338,06	96.000,00	96.000,00	-55.661,94
1.1.1.4.51.1.1.184	114	ISSQN-COMP GRÁFICA EXCET P COMERCINDUSTRIALIZAÇÃO	359.864,24	76.911,06	436.775,30	540.000,00	540.000,00	-103.224,70
1.1.1.4.51.1.1.191	115	ISSQN-BENS DE TERCEIROS MANUT DE OBJETOS	5.886,167,42	1.012.362,04	6.898.529,46	12.636.000,00	12.636.000,00	-5.757.470,54
1.1.1.4.51.1.1.192	116	ISSQN-BENS DE TERCEIROS ASSISTENCIA TECNICA	91.956,22	13.692,61	105.648,83	252.000,00	252.000,00	-146.451,17
1.1.1.4.51.1.1.193	117	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECOND DE MOTORES	174.275,25	27.895,57	202.080,82	252.000,00	252.000,00	-49.919,18
1.1.1.4.51.1.1.194	118	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECAUCH OU REGEN DE PNEUS	45.682,67	1.511,67	47.194,34	36.000,00	36.000,00	-11.194,34
1.1.1.4.51.1.1.195	119	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RESTAUR DE OBJETOS	384.627,71	65.503,31	450.131,02	708.000,00	708.000,00	-257.862,98
1.1.1.4.51.1.1.196	120	ISSQN-BENS DE TERCEIROS INST MONT DE APARELHOS	1.087.343,38	209.280,65	1.296.604,03	2.160.000,00	2.160.000,00	-863.395,97
1.1.1.4.51.1.1.197	121	ISSQN-BENS DE TERCEIROS COLOC MOLDURA E CONGÊNERES	4.379,80	96,40	4.476,20	36.000,00	36.000,00	-31.523,80
1.1.1.4.51.1.1.198	122	ISSQN-BENS DE TERCEIROS SERV EM LIVROS E REVISTAS	26.735,83	9.570,92	36.306,75	60.000,00	60.000,00	-23.693,25
1.1.1.4.51.1.1.199	123	ISSQN-BENS DE TERCEIROS ALF E COSTURA EXC AVIAMENT	71.286,77	11.227,70	82.497,47	204.000,00	204.000,00	-121.502,53
1.1.1.4.51.1.1.200	124	ISSQN-BENS DE TERCEIROS INTUTRARIA E LAVANDERIA	169.446,63	36.892,21	206.338,84	288.000,00	288.000,00	-81.611,16
1.1.1.4.51.1.1.201	125	ISSQN-BENS DE TERCEIROS TAPACARUA E REFORMA	39.432,61	13.030,83	52.463,44	96.000,00	96.000,00	-43.536,56
1.1.1.4.51.1.1.202	126	ISSQN-BENS DE TERCEIROS FUNIARIA E LANTERNA	248.174,47	37.445,67	285.620,14	624.000,00	624.000,00	-338.379,86
1.1.1.4.51.1.1.203	127	ISSQN-BENS DE TERCEIROS CARPINTARIA E SERRALHERIA	215.652,83	66.445,79	282.098,62	432.000,00	432.000,00	-149.901,38
1.1.1.4.51.1.1.204	128	ISSQN-BENS DE TERCEIROS QUINCHO GUINDASTE IQAMENTO	10.689,36	992,69	11.682,05	48.000,00	48.000,00	-36.317,95
1.1.1.4.51.1.1.220	129	ISSQN-BANC/FINCOBRANÇAS, RECEBIMENTOS PAGAMENTOS	288.860,30	38.640,03	327.500,33	732.000,00	732.000,00	-404.500,67
1.1.1.4.51.1.1.223	130	ISSQN-BANC/FIN CAMBIO	106.237,91	18.837,39	125.075,30	168.000,00	168.000,00	-42.924,70
1.1.1.4.51.1.1.228	131	ISSQN-BANC/FIN REL A CREDITO IMOBILIÁRIO	6.916,48	7.278,64	14.195,12	48.000,00	48.000,00	-33.804,88
1.1.1.4.51.1.1.231	132	ISSQN-TRANSP COLETIVO MUNICIPAL ROD MEIR FERR AQU	14.319,19	1.886,43	16.175,62	36.000,00	36.000,00	-19.824,38
1.1.1.4.51.1.1.232	133	ISSQN-TRANSP OUTROS TRANSPORTES MUNICIPAIS	1.553.666,84	350.448,09	1.934.114,93	3.972.000,00	3.972.000,00	-2.037.885,07
1.1.1.4.51.1.1.241	134	ISSQN-APPIO TÉCNICO ASSESSORIA OU CONSULTORIA	1.355.454,41	244.479,41	1.629.933,82	2.604.000,00	2.604.000,00	-974.066,18

CERTR601 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arcadoado Mês	Arcadoado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
11.1.451.1.1.242	135	ISSQN-APPOIO TÉCNICO SECRETARIA E CONGÊNERES	4.814.415,92	779.111,04	5.593.526,96	9.036.000,00	9.036.000,00	-3.442.473,04
11.1.451.1.1.243	136	ISSQN-APPOIO TÉCNICO PLAN ORG TEC FIN ADM	294.223,70	38.900,95	333.124,65	420.000,00	420.000,00	-86.875,35
11.1.451.1.1.244	137	ISSQN-APPOIO TÉCNICO RECRUT SELEC COLOC MÃO-DE-OBRA	38.996,85	3.286,11	42.286,96	60.000,00	60.000,00	-17.713,04
11.1.451.1.1.245	138	ISSQN-APPOIO TÉCNICO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	46.512,21	8.412,58	54.924,79	288.000,00	288.000,00	-233.075,21
11.1.451.1.1.246	139	ISSQN-APPOIO TÉCNICO PROP E PUBL	1.711.797,82	306.027,85	2.017.825,67	2.724.000,00	2.724.000,00	-706.174,33
11.1.451.1.1.247	140	ISSQN-APPOIO TÉCNICO FRANQUIA (FRANCHISING)	7.649,34	3.804,61	11.453,95	36.000,00	36.000,00	-24.546,05
11.1.451.1.1.248	141	ISSQN-APPOIO TÉCNICO PERÍCIOS EXAMES ANALISES TÉCN	368.077,41	58.091,34	426.168,75	888.000,00	888.000,00	-461.831,25
11.1.451.1.1.249	142	ISSQN-APPOIO TÉCNICO PLAN ORG FEIRAS EXP CONGRESSOS	83.437,79	14.181,15	97.618,94	192.000,00	192.000,00	-94.381,06
11.1.451.1.1.250	143	ISSQN-APPOIO TÉCNICO ORG DE FESTAS RECEPÇÕES BUFE	137.665,40	21.943,56	159.608,96	300.000,00	300.000,00	-140.391,04
11.1.451.1.1.251	144	ISSQN-APPOIO TÉCNICO ADM EM GERAL	703.343,13	109.710,38	813.053,51	1.236.000,00	1.236.000,00	-422.946,49
11.1.451.1.1.252	407	ISSQN-APPOIO TÉCNICO LEILÃO E CONGÊNERES	1.160,33	0,00	1.160,33	0,00	0,00	1.160,33
11.1.451.1.1.253	145	ISSQN-APPOIO TÉCNICO ADVOCACIA	1.552.019,40	275.308,31	1.827.327,71	2.928.000,00	2.928.000,00	-1.100.672,29
11.1.451.1.1.255	146	ISSQN-APPOIO TÉCNICO AUDITORIA	17.585,51	8.820,82	26.406,33	48.000,00	48.000,00	-21.593,67
11.1.451.1.1.256	147	ISSQN-APPOIO TÉCNICO ANALISE DE ORG E MÉTODOS	14.033,83	5.484,32	19.528,15	36.000,00	36.000,00	-16.471,85
11.1.451.1.1.257	148	ISSQN-APPOIO TÉCNICO ATUARIA E CÁLCULOS TÉCNICOS	0,00	781,25	781,25	36.000,00	36.000,00	-35.218,75
11.1.451.1.1.258	149	ISSQN-APPOIO TÉCNICO CONSULTA E ASSES ECON FIN	406.191,58	1.73.790,58	579.982,16	1.044.000,00	1.044.000,00	-464.017,84
11.1.451.1.1.259	150	ISSQN-APPOIO TÉCNICO ESTADÍSTICA	61.724,41	6.823,35	68.547,76	144.000,00	144.000,00	-75.452,24
11.1.451.1.1.260	151	ISSQN-APPOIO TÉCNICO COBRANÇA EM GERAL	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
11.1.451.1.1.261	152	ISSQN-APPOIO TÉCNICO SERV REL A FATURIZAÇÃO	167.074,09	26.829,97	193.904,06	324.000,00	324.000,00	-130.095,94
11.1.451.1.1.262	153	ISSQN-APPOIO TÉCNICO APRESENT PALEST CONFER SEMIN	46.653,79	7.163,80	53.817,69	48.000,00	48.000,00	-5.817,69
11.1.451.1.1.263	154	ISSQN-APPOIO TÉCNICO INSERÇÃO DE MAT DE PROP PUBL	57.923,71	6.742,91	64.666,62	96.000,00	96.000,00	-31.333,38
11.1.451.1.1.264	155	ISSQN-APPOIO TÉCNICO OPERAÇÕES DE MAT DE PROP PUBL	9.081,37	1.696,05	10.777,42	48.000,00	48.000,00	-37.222,58
11.1.451.1.1.271	156	ISSQN-OPERAÇÕES VINC A CONTRATOS DE SEGUROS	68.709,79	13.077,64	81.787,43	144.000,00	144.000,00	-62.212,57
11.1.451.1.1.271	157	ISSQN-DISTR VENDA DE LOTERIA BINGOS E CONGÊNERES	144.171,55	19.683,38	164.034,93	192.000,00	192.000,00	-27.965,07
11.1.451.1.1.291	158	ISSQN-SERVIÇOS PORTUÁRIOS	91.882,54	15.972,04	107.854,58	144.000,00	144.000,00	-36.145,42
11.1.451.1.1.292	159	ISSQN-SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	13.344,79	2.471,38	15.816,17	36.000,00	36.000,00	-20.183,83
11.1.451.1.1.293	160	ISSQN-SERV TERMINAIS ROD FERR METR	1.601,44	577,04	2.178,48	36.000,00	36.000,00	-33.821,52
11.1.451.1.1.321	161	ISSQN-PROGRAMA E COM VISUAL DESENHO INDUSTRIAL	133.103,34	18.858,25	151.961,59	180.000,00	180.000,00	-28.038,41
11.1.451.1.1.331	162	ISSQN-CHAVEIROS CARIMBOS SIMULAZÃO E CONGÊNERES	144.984,52	25.402,24	170.386,76	96.000,00	96.000,00	74.386,76
11.1.451.1.1.341	163	ISSQN-SERV FUNERARIOS EM GERAL	6.739,18	2.949,91	9.689,09	36.000,00	36.000,00	-26.310,91
11.1.451.1.1.351	164	ISSQN-CORRESPOND E DOCS COURRIER E CONGÊNERES	371.563,54	47.981,53	419.545,07	780.000,00	780.000,00	-360.554,93
11.1.451.1.1.361	165	ISSQN-ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.273,26	1.274,92	7.548,18	36.000,00	36.000,00	-28.451,82
11.1.451.1.1.371	166	ISSQN-AVALIAÇÃO DE BENS E QUALQUER NATUREZA	380.018,97	61.132,69	441.151,66	864.000,00	864.000,00	-422.848,34
11.1.451.1.1.391	167	ISSQN -SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUIM	4.544,99	365,93	4.910,92	36.000,00	36.000,00	-31.089,08
11.1.451.1.1.401	168	ISSQN -SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRONI	773.999,26	140.218,92	914.178,18	972.000,00	972.000,00	-57.821,82
11.1.451.1.1.411	169	ISSQN -SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	145.000,61	24.018,92	169.019,53	228.000,00	228.000,00	-58.980,47
11.1.451.1.1.421	170	ISSQN-DESEMB ADUAN COMISSÃO DESPACH E CONGÊNERES	1.134.829,02	183.386,43	1.318.215,45	1.764.000,00	1.764.000,00	-445.784,55
11.1.451.1.1.441	171	ISSQN-REPOZICIONAMENTO DE IMPRENSA JORNALISM RP	50.910,29	7.899,55	58.709,84	60.000,00	60.000,00	-1.290,16
11.1.451.1.1.451	172	ISSQN-METEOROLOGIA	2.336,00	0,00	2.336,00	12.000,00	12.000,00	-9.664,00
11.1.451.1.1.461	173	ISSQN-ARTISTAS, ATLOPTAS, MODELOS E MANEQUINS	5.718,07	0,00	5.718,07	36.000,00	36.000,00	-30.281,93
11.1.451.1.1.481	174	ISSQN-OURIVESARIA E LAPIDIAÇÃO	112,14	5,00	117,14	36.000,00	36.000,00	-35.882,86
11.1.451.1.1.491	175	ISSQN-OBRA DE ARTE SOB ENCOMENDA	2.741,67	84,76	2.826,43	36.000,00	36.000,00	-33.173,57
11.1.451.1.1.999	176	ISSQN - Principal	954.232.852,38	163.564.308,47	1.117.797.160,85	2.016.020.000,00	2.016.020.000,00	-898.222.839,15
11.1.451.1.2.000	177	ISSQN-MULTA, JUROS	2.957.725,79	558.786,79	3.516.512,58	7.440.000,00	7.440.000,00	-3.923.487,42
9.1.1.451.1.2.000	418	RESTITUIÇÃO - ISSQN - MULTA, JUROS	-6.634,51	0,00	-6.634,51	0,00	0,00	-6.634,51
11.1.451.1.3.001	178	ISSQN-DIVIDA-PRINCIPAL	4.120.482,93	2.092.024,02	6.212.506,93	4.740.000,00	4.740.000,00	1.472.506,93
11.1.451.1.3.002	179	ISSQN-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	2.086.201,10	279.808,85	2.366.009,95	1.428.000,00	1.428.000,00	938.009,95
11.1.451.1.4.000	180	ISSQN-DIVIDA-MULTA, JUROS	7.417.307,80	1.700.996,40	9.118.304,30	6.264.000,00	6.264.000,00	2.854.304,30

CER16401 - SMARPOD Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.101.0.101	181	TIF-INDÚSTRIA	211.147,18	338.279,83	549.427,01	996.000,00	996.000,00	-446.572,99
1.1.2.101.0.1021	182	TIF-RESTAURANTE, BAR, PADARIA, LANCHONETE, PIZZARI	112.035,65	106.479,87	218.515,52	384.000,00	384.000,00	-165.484,48
1.1.2.101.0.1022	183	TIF-MERCERIA, E SIMILARES	30.088,15	43.791,04	73.880,19	156.000,00	156.000,00	-82.119,81
1.1.2.101.0.1023	184	TIF-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	289.902,61	238.600,44	528.503,05	888.000,00	888.000,00	-359.496,95
1.1.2.101.0.1024	185	TIF-DEPOSITOS E ARMAZENES EM GERAL	347.904,04	545.412,86	893.316,90	1.452.000,00	1.452.000,00	-558.683,10
1.1.2.101.0.1025	186	TIF-FARMACIA E DROGARIA	43.061,18	84.716,92	127.778,10	168.000,00	168.000,00	-40.221,90
1.1.2.101.0.1026	187	TIF-AQUÍDUE	6.448,30	13.191,52	19.639,82	48.000,00	48.000,00	-28.360,18
1.1.2.101.0.1031	188	TIF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.610.108,33	1.424.809,78	3.034.918,11	4.944.000,00	4.944.000,00	-1.909.081,89
9.1.2.101.0.1031	412	RESTITUIÇÃO - TIF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-3.688,57	0,00	-3.688,57	0,00	0,00	-3.688,57
1.1.2.101.0.1032	189	TIF-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	151.309,84	161.604,04	312.913,88	336.000,00	336.000,00	-23.086,12
1.1.2.101.0.1033	190	TIF-AGÊNCIA BANCÁRIA	662.839,05	301.275,35	964.114,40	3.024.000,00	3.024.000,00	-2.059.885,60
1.1.2.101.0.1034	191	TIF-CASAS LOTÉRICAS	558,02	39.842,86	40.400,88	108.000,00	108.000,00	-67.599,12
1.1.2.101.0.1035	192	TIF-CAIXA ELETRÔNICO	970.478,45	0,00	970.478,45	1.692.000,00	1.692.000,00	-721.521,55
1.1.2.101.0.1041	193	TIF-HOTEL, MOTEL, PENSÃO E SIMILARES, POR QUARTO O	59.676,98	23.226,76	83.103,74	168.000,00	168.000,00	-84.896,26
1.1.2.101.0.1051	194	TIF-HOSPITAL E CLÍNICA	41.840,40	41.515,92	83.356,32	192.000,00	192.000,00	-108.643,68
1.1.2.101.0.1052	195	TIF-CASA DE REPOUSO E DE IDOSOS	183.581,92	169.527,29	353.109,21	636.000,00	636.000,00	-282.890,79
1.1.2.101.0.1053	196	TIF-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	1.495,50	982,10	2.477,60	12.000,00	12.000,00	-9.522,40
1.1.2.101.0.1054	197	TIF-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	98.560,81	76.466,51	175.027,32	240.000,00	240.000,00	-64.972,68
1.1.2.101.0.1061	198	TIF-SALÃO DE CABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	10.015,30	9.195,28	19.210,58	48.000,00	48.000,00	-28.789,42
1.1.2.101.0.1071	199	TIF-PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR	52.766,13	47.924,38	100.393,51	204.000,00	204.000,00	-103.606,49
1.1.2.101.0.1081	200	TIF-PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE NÍVEL MÉDIO	6.016,63	5.700,82	11.717,45	24.000,00	24.000,00	-12.282,55
1.1.2.101.0.1091	201	TIF-DEMAIS AUTONOMOS	3.387,56	2.611,52	5.999,08	12.000,00	12.000,00	-6.000,92
1.1.2.101.0.1101	202	TIF-ESTACIONAMENTO	113.201,22	157.405,12	270.606,34	456.000,00	456.000,00	-185.393,66
1.1.2.101.0.1102	203	TIF-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	7.257,97	11.674,93	18.932,90	36.000,00	36.000,00	-17.067,10
1.1.2.101.0.1111	204	TIF-IMOBILIÁRIA	104.222,98	102.784,02	207.017,00	312.000,00	312.000,00	-104.983,00
1.1.2.101.0.1121	205	TIF-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO	38.162,63	265.507,99	303.670,62	540.000,00	540.000,00	-236.329,38
1.1.2.101.0.1122	206	TIF-Oficina de Conserto e Reparação em Veículo	5.525,74	6.399,11	11.924,85	12.000,00	12.000,00	-75,15
1.1.2.101.0.1131	207	TIF-CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	43.602,80	41.293,82	84.356,62	96.000,00	96.000,00	-11.643,38
1.1.2.101.0.1141	208	TIF-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS	52.013,51	82.600,93	134.614,44	252.000,00	252.000,00	-117.385,56
1.1.2.101.0.1151	209	TIF-DEPOSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARE	20.567,94	139.803,76	160.371,70	288.000,00	288.000,00	-127.628,30
1.1.2.101.0.1161	210	TIF-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT	64.543,66	74.150,47	138.694,13	228.000,00	228.000,00	-89.305,87
1.1.2.101.0.1171	211	TIF-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA	14.094,69	41.019,16	55.113,85	120.000,00	120.000,00	-64.886,15
1.1.2.101.0.1172	212	TIF-Instituição de ensino de Fundamental, Médio, P	13.562,55	16.831,04	30.493,59	60.000,00	60.000,00	-29.506,41
1.1.2.101.0.1173	213	TIF - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	186.065,99	198.896,77	384.962,76	516.000,00	516.000,00	-131.037,24
1.1.2.101.0.1174	214	TIF-Outras Atividades de Ensino não Especificadas	165.095,43	148.071,41	313.166,84	456.000,00	456.000,00	-142.833,16
1.1.2.101.0.1181	215	TIF-LABORATÓRIO EM GERAL	42.664,74	105.209,36	147.674,10	264.000,00	264.000,00	-116.325,90
9.1.2.101.0.1181	446	RESTITUIÇÃO - TIF-LABORATÓRIO EM GERAL	-1.361,58	0,00	-1.361,58	0,00	0,00	-1.361,58
1.1.2.101.0.1191	216	TIF-CINEMAS E TEATROS	5.668,37	2.756,64	8.415,01	12.000,00	12.000,00	-3.584,99
1.1.2.101.0.1192	217	TIF-RESTAURANTES, DANÇANTES, BOTES E SIMILARES	32.641,27	58.992,59	91.233,86	120.000,00	120.000,00	-28.766,14
1.1.2.101.0.1193	218	TIF-BOLICHES, BOQUE E BILHARES	1.272,30	334,81	1.607,11	12.000,00	12.000,00	-10.392,89
1.1.2.101.0.1194	219	TIF-APARELHOS ELETRÔNICOS	2.611,56	3.281,18	5.892,74	12.000,00	12.000,00	-6.107,26
1.1.2.101.0.1195	220	TIF-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER	2.678,52	0,00	2.678,52	12.000,00	12.000,00	-9.321,48
1.1.2.101.0.1197	221	TIF-CIRCO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1199	450	TIF-QUAISQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUI	42,41	0,00	42,41	0,00	0,00	42,41
1.1.2.101.0.1201	222	TIF-EMPREENHEIROS OU INCORPORADORES	127.441,08	224.475,53	351.916,41	660.000,00	660.000,00	-308.083,59
1.1.2.101.0.1211	223	TIF-TAXISTA	7.518,54	2.156,07	9.674,61	24.000,00	24.000,00	-14.325,39
9.1.2.101.0.1211	429	RESTITUIÇÃO - TIF-TAXISTA	-98,84	0,00	-98,84	0,00	0,00	-98,84
1.1.2.101.0.1213	224	TIF-MOTORISTA DE APLICATIVO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00

CER16401 - SMARapid Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.101.0.1.214	225	TIF - OUTROS VEÍCULOS DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	-24.000,00
1.1.2.101.0.1.221	226	TIF - TRANSPORTE AUTÔNOMO	464,04	788,15	1.252,19	12.000,00	12.000,00	-10.747,81
1.1.2.101.0.1.222	227	TIF - TRANSPORTADORA - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	35.386,92	23.570,41	56.939,33	108.000,00	108.000,00	-49.060,67
1.1.2.101.0.1.223	228	TIF - TRANSPORTADORA	212.942,38	383.774,82	596.717,20	972.000,00	972.000,00	-375.282,80
1.1.2.101.0.1.224	229	TIF - COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	859,95	979,99	1.839,94	12.000,00	12.000,00	-10.160,06
1.1.2.101.0.1.225	230	TIF - TRANSPORTE ESCOLAR	11.336,40	4.341,42	15.677,82	24.000,00	24.000,00	-8.322,18
1.1.2.101.0.1.226	231	TIF - TRANSPORTE COLETIVO	4.613,02	13.258,58	17.871,60	36.000,00	36.000,00	-18.128,40
1.1.2.101.0.1.227	232	TIF - Transporte regime de tratamento pessoa jurídica	7.641,36	4.686,64	12.328,00	12.000,00	12.000,00	328,00
1.1.2.101.0.1.231	233	TIF - BARRACA DE FEIRA LIVRE	79.439,38	78.360,11	157.799,49	384.000,00	384.000,00	-226.200,51
1.1.2.101.0.1.246	234	TIF - EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	1.131,70	2.410,62	3.542,32	12.000,00	12.000,00	-8.457,68
1.1.2.101.0.1.247	235	TIF - EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	697,50	1.741,09	2.438,59	12.000,00	12.000,00	-9.561,41
1.1.2.101.0.1.248	236	TIF - OUTLET - POR BOX	263.325,10	49.271,57	312.596,67	480.000,00	480.000,00	-167.403,33
1.1.2.101.0.1.251	237	TIF - BANCA DE JORNAL E REVISTAS E SIMILARES	7.320,50	6.846,27	14.166,77	36.000,00	36.000,00	-21.833,23
1.1.2.101.0.1.261	238	TIF - DEMAS ATIVIDADES	92.058,72	77.546,34	169.605,06	216.000,00	216.000,00	-46.394,94
1.1.2.101.0.1.271	239	TIF - DEPOSITO FECHADO	19.628,79	93.661,43	113.290,22	180.000,00	180.000,00	-66.709,78
1.1.2.101.0.1.281	240	TIF - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	0,00	74,39	74,39	12.000,00	12.000,00	-11.925,61
1.1.2.101.0.1.282	241	TIF - STAND DE VENDAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.283	242	TIF - ANTENAS (TORRES) DE RÁDIO, TELEVISÃO E TELEFON	82,48	0,00	82,48	12.000,00	12.000,00	-11.917,52
1.1.2.101.0.1.284	243	TIF - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TELEFAXO)	43.390,04	251.996,37	295.386,41	336.000,00	336.000,00	-40.613,59
1.1.2.101.0.1.285	244	TIF - Serviços de comunicação (rádio)	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.501	245	TIF - LETREIROS, PLACAS E OUTROS CONDUZIDOS POR PESS	183,04	1.229,36	1.412,40	12.000,00	12.000,00	-10.587,60
1.1.2.101.0.1.504	246	TIF - EM VEÍCULOS	48.707,08	18.355,45	67.062,53	60.000,00	60.000,00	-7.062,53
1.1.2.101.0.1.505	247	TIF - ANÚNCIOS LUMINOSOS E/OU ILUMINADO	34.488,04	21.495,33	55.983,37	132.000,00	132.000,00	-76.016,63
1.1.2.101.0.1.506	248	TIF - ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU NÃO ILUMINADOS	72.340,74	172.019,24	244.359,98	528.000,00	528.000,00	-283.640,02
1.1.2.101.0.1.507	249	TIF - OUTDOORS	0,00	8.560,03	8.560,03	12.000,00	12.000,00	-3.439,97
1.1.2.101.0.1.509	250	TIF - PAINEL PUBLICITÁRIO SUSPENSO EM ESTRUTURA	101.694,49	155.261,00	256.955,49	598.000,00	598.000,00	-331.044,51
1.1.2.101.0.1.512	251	TIF - FAIXAS E SIMILARES	622,87	786,58	1.409,45	12.000,00	12.000,00	-10.590,55
1.1.2.101.0.1.513	252	TIF - PUBLICIDADE EM ORELHOS	0,00	4,46	4,46	12.000,00	12.000,00	-11.995,54
1.1.2.101.0.1.514	253	TIF - OUTRAS PUBLICIDADES	1.687,57	1.507,93	3.195,50	12.000,00	12.000,00	-8.804,50
1.1.2.101.0.1.601	254	TIF - TAXI	16.641,75	20.882,87	37.324,62	60.000,00	60.000,00	-22.675,38
1.1.2.101.0.1.603	255	TIF - BARRACAS E SIMILARES	29.212,13	35.154,61	64.386,74	180.000,00	180.000,00	-115.633,26
1.1.2.101.0.1.604	256	TIF - TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	6.593,64	5.148,44	11.732,08	24.000,00	24.000,00	-12.267,92
1.1.2.101.0.1.605	257	TIF - USO DE PASS PÙBLICOS P FINS COMERCIAIS	4.421,64	5.340,98	9.762,62	24.000,00	24.000,00	-14.237,38
1.1.2.101.0.1.610	258	TIF - EQUIP SOBRE VEIC OU REBOC C PNT FX P FINS COM	1.167,86	754,83	1.922,69	12.000,00	12.000,00	-10.077,31
1.1.2.101.0.1.988	259	TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.989	260	TIEOP - NÃO ESPECIFICADA	2.235.261,55	902.798,76	3.138.060,31	3.708.000,00	3.708.000,00	-569.939,69
1.1.2.101.0.1.999	430	RESTITUIÇÃO - TIEOP - NÃO ESPECIFICADA	4.856,25	0,00	4.856,25	0,00	0,00	-4.856,25
1.1.2.101.0.2.000	261	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - MULTA JUROS	62.519,43	46.044,57	108.564,00	216.000,00	216.000,00	-107.435,00
1.1.2.101.0.2.000	447	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	-3.225,41	0,00	-3.225,41	0,00	0,00	-3.225,41
1.1.2.101.0.3.001	262	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - DIVIDA	3.724.756,91	559.364,60	4.284.121,51	4.992.000,00	4.992.000,00	-707.878,49
1.1.2.101.0.3.001	431	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.	-189,33	0,00	-189,33	0,00	0,00	-189,33
1.1.2.101.0.3.002	263	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	695.795,54	112.048,14	807.803,68	864.000,00	864.000,00	-56.196,32
1.1.2.101.0.3.002	432	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.	-71,52	0,00	-71,52	0,00	0,00	-71,52
1.1.2.101.0.4.000	264	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - DIVIDA - MULTA JUROS	1.772.968,52	322.644,67	2.095.613,19	3.120.000,00	3.120.000,00	-1.024.386,81
1.1.2.101.0.4.000	433	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.	-148,04	0,00	-148,04	0,00	0,00	-148,04
1.1.2.150.0.1.441	265	TIVS - TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	981,03	380,72	1.361,75	12.000,00	12.000,00	-10.638,25
1.1.2.150.0.1.999	266	TIVS - NÃO ESPECIFICADA	10.702,99	2.199,99	12.902,98	12.000,00	12.000,00	902,98
1.1.2.150.0.2.000	267	FISC - VIG SANITÁRIA - MULTA JUROS	137,31	33,30	170,61	12.000,00	12.000,00	-11.829,39

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.150.0.3.001	289	FISC.	FG SANT'ÁRIA-DIVIDA	3.608,90	156,71	3.765,61	12.000,00	12.000,00	-8.234,39
1.1.2.150.0.3.002	269	FISC.	VG SANT'ÁRIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	540,47	46,79	587,26	12.000,00	12.000,00	-11.412,74
1.1.2.150.0.4.000	270	FISC.	VG SANT'ÁRIA-DIVIDA-MULTA-JUROS	1.411,26	144,09	1.555,35	12.000,00	12.000,00	-10.444,65
1.1.2.201.0.1.001	271	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	EMOUMENTOS E CUSTAS	1.427,16	0,00	1.427,16	36.000,00	36.000,00	-34.572,84
1.1.2.201.0.1.002	272	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS		394.390,40	60.868,91	445.077,31	636.000,00	636.000,00	-190.922,69
1.1.2.201.0.2.002	273	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS- MULTA-JUROS		1.322.747,63	531.401,96	1.854.149,59	2.868.000,00	2.868.000,00	-1.013.850,41
1.1.2.201.0.3.001	274	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	EMOUMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	27.308,43	3.726,60	31.036,03	48.000,00	48.000,00	-16.963,97
1.1.2.201.0.3.002	275	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA		200.994,33	1.702,59	202.696,92	156.000,00	156.000,00	-46.696,92
1.1.2.201.0.3.003	276	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO		2.732,78	146,72	2.879,50	12.000,00	12.000,00	-9.120,50
1.1.2.201.0.4.002	277	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA-MULT		19.543,72	171,31	19.715,03	24.000,00	24.000,00	-4.284,97
1.1.2.253.0.1.001	278	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - IMOV APENAS RESIDENC		31.557.016,93	3.865.365,60	35.422.382,53	57.924.000,00	57.924.000,00	-22.501.617,47
1.1.2.253.0.1.001	426	Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - IMOV RES.		-54,66	0,00	-54,66	0,00	0,00	-54,66
1.1.2.253.0.1.002	279	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DEMAIS IMOVEIS		12.572.172,33	1.402.494,07	13.974.666,40	23.256.000,00	23.256.000,00	-9.281.333,60
1.1.2.253.0.2.000	280	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - MULTAS E JUROS		208.006,51	66.582,11	274.588,62	468.000,00	468.000,00	-193.411,38
1.1.2.253.0.3.001	281	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA		5.912.569,72	836.986,27	6.749.555,99	6.588.000,00	6.588.000,00	-161.555,99
1.1.2.253.0.3.001	442	Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA		-45,75	0,00	-45,75	0,00	0,00	-45,75
1.1.2.253.0.3.002	282	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO		1.436.688,08	199.802,06	1.636.500,14	1.704.000,00	1.704.000,00	-67.499,86
9.1.2.253.0.3.002	443	Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA - A		-16,34	0,00	-16,34	0,00	0,00	-16,34
1.1.2.253.0.4.000	283	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA-MULTA JUROS		2.576.346,93	465.809,81	3.042.156,74	4.260.000,00	4.260.000,00	-1.217.843,26
9.1.2.253.0.4.000	444	Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA-MULT		-35,81	0,00	-35,81	0,00	0,00	-35,81
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA				1.619.783.674,71	271.083.971,11	1.890.877.645,82	3.351.368.000,00	3.351.368.000,00	-1.460.490.354,18
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.1.500.1.000	284	CUSTEIO	ILUMINAÇÃO PUBL-PRINCIPAL	19.897.266,05	3.273.514,50	23.170.780,55	42.480.000,00	42.480.000,00	-19.309.219,45
TOTAL CONTR.				19.897.266,05	3.273.514,50	23.170.780,55	42.480.000,00	42.480.000,00	-19.309.219,45
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.102.1.1.000	285	Concessão.	Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	200.639,33	34.506,73	235.146,06	300.000,00	300.000,00	-64.853,94
1.3.2.101.1.1.000	286	REMUN. DE DEPOSITOS	BANCÁRIOS-PRINCIPAL	28.486.486,87	4.906.163,75	33.392.650,62	47.160.000,00	47.160.000,00	-13.767.349,38
1.3.2.103.0.1.000	287	REMUN. DE SALDOS DE REC.-PRINCIPAL		30,45	2,11	32,56	12.000,00	12.000,00	-11.967,44
1.3.3.999.0.1.000	288	OUTRAS DELEGAÇÕES-SERV PUBL-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	10.092.000,00	10.092.000,00	-10.092.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL				28.687.156,65	4.940.672,59	33.627.829,24	57.564.000,00	57.564.000,00	-23.836.170,76
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.9.990.1.000	289	OUTROS SERV-PRINCIPAL		148.308,58	0,00	148.308,58	408.000,00	408.000,00	-259.691,42
TOTAL RECEITA DE SERV				148.308,58	0,00	148.308,58	408.000,00	408.000,00	-259.691,42
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.151.1.1.000	290	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL		80.404.656,47	9.415.767,27	89.820.423,74	172.024.000,00	172.024.000,00	-82.203.576,26
9.7.1.151.1.1.000	341	Dedução FUNDEB - Comp-Parte FPM Mensal		-16.080.900,86	-1.883.153,39	-17.964.054,25	-36.456.800,00	-36.456.800,00	18.492.715,75
1.7.1.151.2.1.000	291	COTA-PARTE - FPM - EXORACORINARIA - PRINCIPAL		0,00	6.484.555,23	6.484.555,23	10.260.000,00	10.260.000,00	-3.765.444,77
1.7.1.152.0.1.000	435	COTA-PARTE DO TTR-PRINCIPAL		60.534,84	0,00	60.534,84	0,00	0,00	60.534,84
9.7.1.152.0.1.000	436	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE TTR		-12.106,96	0,00	-12.106,96	0,00	0,00	-12.106,96
1.7.1.251.0.1.000	416	CEFM-PRINCIPAL		34.901,62	9.876,03	44.777,65	0,00	0,00	44.777,65
1.7.1.350.1.1.001	292	TRANF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL		37.166.712,56	3.427.847,32	40.593.559,88	27.324.000,00	27.324.000,00	13.269.559,88
1.7.1.350.1.1.002	293	E.C. 120/2022-Agências Comunitárias Saúde		4.007.112,00	667.852,00	4.674.964,00	6.468.000,00	6.468.000,00	-1.793.036,00
1.7.1.350.2.1.000	294	TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AE-PRINCIPAL		53.077.102,90	9.203.624,85	62.280.727,75	60.504.000,00	60.504.000,00	1.776.727,75
1.7.1.350.3.1.001	295	VIGILANCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL		2.144.177,99	279.309,34	2.423.487,33	3.888.000,00	3.888.000,00	-1.464.512,67
1.7.1.350.3.1.002	296	E.C. 120/2022-Agências Comunitárias Endemias		4.425.330,00	735.934,00	5.161.264,00	8.100.000,00	8.100.000,00	-2.938.736,00

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição		Anterior	Arrecadado Mês		Arrecadado Ano		Previsão	Previsão Atualizada		Diferença
17.1.50.01.000	297		ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL		3.141.351,00	523.558,50	5.220.000,00	5.220.000,00	5.220.000,00	-1.555.090,50			-708.000,00
17.1.50.91.001	298		SUS - Manutenção - Outros - Piso Enfermagem		0,00	0,00	0,00	708.000,00	708.000,00	36.000,00			-36.000,00
17.1.51.51.000	299		TRANSF. SUS- GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00			-12.644.833,40
17.1.45.01.000	300		TRANSF. DO SALARIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL		22.107.366,14	3.247.800,46	25.355.166,60	38.000.000,00	38.000.000,00	12.000.000,00			-2.621.818,50
17.1.45.01.000	301		TRANSF. PNAE-PRINCIPAL		7.115.151,25	1.563.090,25	9.378.181,50	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00			50.796,60
17.1.55.01.000	421		Transferência complementar para o FUNDEB - ETI		50.796,60	0,00	50.796,60	5.083.253,46	6.108.000,00	6.108.000,00			-1.044.746,54
17.1.65.00.1000	302		REC. DO FNAS-PRINCIPAL		4.488.203,18	575.050,28	139.551,30	6.108.000,00	21.924.000,00	12.924.000,00			-20.947.140,90
17.1.65.00.1000	303		TRANSF. DECORRENTE DA LOQº 176/2020-PRINCIPAL		837.307,80	52.896.408,00	976.859,10	654.420.000,00	654.420.000,00	-272.882.601,40			54.596.520,41
17.2.15.01.000	304		COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		328.540.990,60	-10.579.261,58	-76.287.479,59	-130.884.000,00	-130.884.000,00	250.900.000,00			-52.297.888,66
97.2.15.01.000	342		DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS		-65.708.198,01	8.056.388,91	198.602.111,34	-50.180.000,00	-50.180.000,00	5.904.000,00			-2.902.620,26
17.2.15.01.000	305		COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL		190.545.722,43	-1.612.701,33	-39.734.950,60	-1.180.800,00	-1.180.800,00	672.000,00			-4.406.617,12
97.2.15.01.000	343		DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA		-38.122.229,27	526.144,32	-600.275,98	8.616.000,00	8.616.000,00	3.876.000,00			-685.795,80
17.2.15.01.000	306		COTA-PARTE DO IPMUNICÍPIOS-PRINCIPAL		2.475.235,42	-105.228,87	3.404.679,35	900.000,00	900.000,00	0,00			-471.320,65
97.2.15.01.000	344		DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPM		-486.047,11	103.709,94	315.640,14	16.284.000,00	16.284.000,00	0,00			-27.476.276,54
17.2.15.01.000	307		COTA-PARTE-INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL		211.930,20	3.194.468,25	4.209.382,88	8.976.000,00	8.976.000,00	8.976.000,00			-27.476.276,54
17.2.25.01.000	308		TRANSF. TRANSF. ROYALTIES-PROD DO PETROLEO-PRINCIPAL		6.086.404,04	22.819.847,61	28.906.251,65	16.284.000,00	16.284.000,00	0,00			-27.476.276,54
17.2.30.01.000	309		TRANSF. SUS-PRINCIPAL		224.201,20	0,00	224.201,20	900.000,00	900.000,00	0,00			-27.476.276,54
17.2.49.01.000	310		OUTRAS TRANSF. DE CONV. ESTADO E DE-PRINCIPAL		238.701,91	238.701,91	3.404.679,35	900.000,00	900.000,00	0,00			-27.476.276,54
17.2.95.01.000	311		TRANSF. DE ESTADOS A ASSIST SOCIAL-PRINCIPAL		100.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00			-27.476.276,54
17.2.99.01.000	437		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS E DE-PRINCIPAL		180.457,60	577.438,22	757.885,82	8.976.000,00	8.976.000,00	0,00			-27.476.276,54
17.41.99.01.002	312		TRANSF. DE INST PRIV PARA ÓRGÃOS-PRINCIPAL		276.558.144,89	37.939.089,27	314.497.234,16	589.260.000,00	589.260.000,00	589.260.000,00			-27.476.276,54
17.51.50.01.000	313		TRANSF. DE FUNDEB-PRINCIPAL		910.614.724,21	1.693.670,47	1.057.090.758,68	1.693.670.400,00	1.693.670.400,00	-636.576.641,32			-636.576.641,32
TOTAL TRANSF. CORRENTES													
Natureza da Receita					Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença		
19.1.10.01.000	314		MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - PRINCIPAL		3.426.128,61	64.533,92	3.490.662,53	8.688.000,00	8.688.000,00	5.197.397,47			-67.535,58
19.1.10.01.000	410		RESTITUIÇÃO - MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA -		-60.734,39	-6.801,19	-67.535,58	0,00	0,00	1.980.000,00			-96.652,11
19.1.10.03.000	315		MULTA PREV. EM LEG. ESPECÍFICA-DIVIDA		1.697.798,43	183.549,46	1.881.347,89	1.980.000,00	1.980.000,00	1.224.000,00			-51.413,05
19.1.10.04.000	316		MULTA PREV. EM LEG. ESPECÍFICA-DIVIDA-MULTA-JUROS		1.072.817,16	99.769,79	1.172.586,95	528.000,00	528.000,00	528.000,00			258.768,27
19.1.10.08.000	317		MULTA PREV. EM LEG. ESPECÍFICA-DIVIDA-JUROS PROPRIO		736.093,65	50.674,62	786.768,27	0,00	0,00	48.000,00			-33.673,19
19.1.10.61.000	424		MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-principal		4.332,78	0,00	4.332,78	12.000,00	12.000,00	12.000,00			-5.245,54
19.1.10.61.3000	318		MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DIVIDA		13.069,49	1.257,32	14.326,81	48.000,00	48.000,00	12.000,00			-9.596,86
19.1.10.61.4000	319		MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DIVIDA-MULTA-JUROS		6.616,74	137,72	6.754,46	12.000,00	12.000,00	12.000,00			-9.596,86
19.1.10.61.8000	320		MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DIVIDA-JUROS PROPRIO		2.376,71	26,43	2.403,14	12.000,00	12.000,00	12.000,00			-11.786,02
19.1.10.61.1000	321		Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principa		213,98	0,00	213,98	0,00	0,00	13.194,99			-162.182,82
19.1.10.90.1000	422		Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		10.539,83	2.555,16	13.094,99	16.452.000,00	16.452.000,00	16.452.000,00			-10.658,46
19.1.11.01.000	322		MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL		12.977.894,04	3.311.923,14	16.289.817,18	0,00	0,00	29.796.000,00			-29.796.000,00
19.2.10.01.000	414		RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL		-9.872,70	-785,76	-10.658,46	0,00	0,00	2.448.000,00			-2.448.000,00
19.2.10.01.000	454		INDEN. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBL-PRINCIPAL		0,00	48.420,67	48.420,67	12.000,00	12.000,00	12.000,00			-12.000,00
19.2.19.90.1000	323		OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	29.796.000,00	29.796.000,00	29.796.000,00			-29.796.000,00
19.2.20.01.1000	324		REST. DE CONV.-PRIMARIAS-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00			-12.000,00
19.2.20.63.1000	325		REST. DE DESP. PRIMARIAS-EXERCICIOS ANT.-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00			-12.000,00
19.2.20.64.1000	326		REST. DE DESP. FINAN. DE EXERCICIOS ANT.-PRINCIPAL		310.000,00	0,00	310.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00			-288.000,00
19.2.21.41.1001	327		Restituição ou Glosa de Adiantamento		3.907,83	1.875,46	5.783,29	72.000,00	72.000,00	72.000,00			-66.216,71
19.2.21.42.1001	419		Restituição de 3º Setor		119.000,65	31.119,90	150.120,55	24.000,00	24.000,00	24.000,00			-150.120,55
19.2.29.90.1.000	328		OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL		20.128,58	6.857,92	26.986,50	0,00	0,00	31.392,00			-2.966,50
19.2.30.02.1.164	408		Cota condominial SENAI		23.544,00	7.848,00	31.392,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00			-12.000,00
19.3.10.05.01.001	329		Resgates depósito judicial a maior para devolução		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

CER160401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita		Fluxo	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.9.1.2.1.000	330	ÔNUS DE SUCCUMBENCIA-PRINCIPAL		440.330,94	8.902,43	449.233,37	924.000,00	924.000,00	-474.766,63
1.9.9.2.9.1.000	420	ACORDO/DECISÃO - JUDICIAL/TRAUD - DEMAS - PRINCIPAL		2.518.602,69	0,00	2.518.602,69	0,00	0,00	2.518.602,69
1.9.9.9.9.2.1.001	331	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - OUTORGA ONEROSA		6.218.734,35	361.207,01	6.579.941,36	1.872.000,00	1.872.000,00	4.707.941,36
1.9.9.9.9.2.1.002	332	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - OUTRAS		2.333.988,87	228.423,02	2.562.411,89	4.584.000,00	4.584.000,00	-2.021.588,11
1.9.9.9.9.2.1.002	411	RESTITUIÇÃO - NÃO PROJETADAS NA RFB - PRIM - OUTR		-3.272,24	0,00	-3.272,24	0,00	0,00	-3.272,24
1.9.9.9.9.2.1.003	333	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - VELORIO - A VISTA		898.639,05	168.320,08	1.066.959,13	2.184.000,00	2.184.000,00	-1.117.040,87
1.9.9.9.9.2.1.004	334	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - VELORIO - C - CREDITO		672.555,07	118.733,41	791.288,48	1.728.000,00	1.728.000,00	-936.711,52
1.9.9.9.9.2.1.005	406	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - F. M. VALORIZAÇÃO S.		680.073,29	5.501,42	685.574,71	0,00	0,00	685.574,71
1.9.9.9.9.2.3.001	335	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - DIVIDA - OUTORGA ONER.		224.874,25	36.036,02	260.910,27	420.000,00	420.000,00	-159.089,73
1.9.9.9.9.2.3.002	336	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - DIVIDA - OUTRAS		780.849,46	32.939,41	813.758,87	540.000,00	540.000,00	273.758,87
1.9.9.9.9.2.3.003	337	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO		262.486,48	7.482,23	269.978,71	168.000,00	168.000,00	101.978,71
1.9.9.9.9.2.4.000	338	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - DIVIDA-MULTA-JUROS		758.931,09	35.865,14	794.796,23	708.000,00	708.000,00	86.796,23
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES				36.140.758,69	4.806.342,73	40.947.101,42	74.460.000,00	74.460.000,00	-33.512.898,58
TOTAL RECEITAS CORRENTES				2.615.271.888,89	4.590.535,40	3.045.862.424,29	5.219.950.400,00	5.219.950.400,00	-2.174.087.975,71
Natureza da Receita		Fluxo	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.2.0.1.0.005	448	Op. Crédito Contratuais - M. Interno - Empréstimo		51.540.696,97	0,00	51.540.696,97	0,00	0,00	51.540.696,97
2.1.1.9.9.0.1.001	339	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO - MERCADO INTERNO - ES		0,00	0,00	0,00	13,00	13,00	-13,00
TOTAL OP. DE CREDITO				51.540.696,97	0,00	51.540.696,97	13,00	13,00	51.540.683,97
Natureza da Receita		Fluxo	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.1.5.1.1.000	451	FDO A FDO-REDE DE SERV. PUBL. DE SAÚDE-AP-PRINCIPAL		940.000,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	940.000,00
2.4.1.1.5.1.2.1.000	425	TRANSF.-SAUDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL		2.496.000,00	0,00	2.496.000,00	0,00	0,00	2.496.000,00
2.4.1.3.5.0.1.000	417	TRANSF. DE REC. DO FMS-PRINCIPAL		772.869,56	0,00	772.869,56	0,00	0,00	772.869,56
2.4.1.9.5.0.1.004	340	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO - URB REG FAVELAS		305.163,91	49.041,60	354.205,51	10.104.000,00	10.104.000,00	-9.749.794,49
2.4.1.9.5.0.1.000	445	Transferência Especial da União		1.248.255,98	0,00	1.248.255,98	0,00	0,00	1.248.255,98
2.4.2.1.5.0.1.000	452	TRANSF. DE REC. DO SUS-PRINCIPAL		0,00	150.363,34	150.363,34	0,00	0,00	150.363,34
2.4.2.9.9.0.1.000	423	Outras Transf. Rec. Estado - Investimento em IUP		10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00
2.4.2.9.9.0.1.011	453	Outras Transf. Rec. Estado - Descarga Córrego Rico		0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
TOTAL TRANSF. DE CAPITAL				5.772.549,45	2.499.404,94	8.271.954,39	10.104.000,00	10.104.000,00	-1.832.045,61
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL				57.313.246,42	2.499.404,94	59.812.651,36	10.104.013,00	10.104.013,00	49.708.638,36
TOTAL ORÇAMENTARIO				2.672.585.135,31	433.089.940,34	3.105.675.075,65	5.230.054.413,00	5.230.054.413,00	-2.124.379.337,35
Receitas Extraorçamentárias									
Conta Contábil		Fluxo	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano			
2.1.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE		12.597,60	2.550,50	15.148,10			
2.1.8.1.01.03.002	52.016	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO		153.536,12	12.315,01	165.851,13			
2.1.8.1.01.03.007	55.056	Plano de Benefícios PREVICOM-MULTI		16.079,72	3.352,61	19.432,33			
2.1.8.1.01.03.012	55.048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO (PMO)		32.669.659,96	5.799.136,62	38.468.796,58			
2.1.8.1.01.03.014	55.057	IPMO - FUNPREV 3		41.312.020,66	7.589.281,73	48.901.302,39			
2.1.8.1.01.10.001	52.002	PENSAO ALIMENTICIA		2.384.371,27	384.614,26	2.768.985,53			
2.1.8.1.01.11.102	55.992	CONTRIB. PREV. - IPREV - DF		8.323,55	0,00	8.323,55			
2.1.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDES E VIGAS MUNICIPAIS - SGVM		58.564,00	9.295,00	67.819,00			
2.1.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO		1.911.359,22	326.451,47	2.237.810,69			
2.1.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃOOP		93.154,49	10.245,61	103.400,10			
2.1.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO 7 APOS		1.377.935,18	251.990,70	1.629.925,88			
2.1.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO		13.346,40	2.390,40	15.736,80			

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Julho/2026

2.188.101.13.017	55.051	755.762,44	142.210,52	889.972,96
2.188.101.15.005	52.027	43.944.242,43	6.887.315,91	50.831.558,34
2.188.101.15.006	52.021	2.168.890,25	396.141,68	2.565.031,93
2.188.101.15.007	52.035	1.737.874,18	288.488,60	2.026.362,78
2.188.101.15.010	52.023	67.008,56	0,00	67.008,56
2.188.101.15.011	52.014	2.592.615,10	429.301,83	3.021.916,93
2.188.101.15.015	55.039	4.588.807,31	656.177,04	5.244.984,35
2.188.101.15.017	55.052	4.509,72	224,45	4.734,17
2.188.101.15.018	55.054	2.232.162,43	370.886,72	2.603.029,15
2.188.101.15.029	55.993	959.486,79	148.930,24	1.108.417,03
2.188.101.15.030	55.942	143.464,52	21.170,77	164.635,29
2.188.101.15.031	55.994	210.080,48	32.469,92	242.550,40
2.188.101.16.001	52.019	6.876.282,74	1.348.995,13	8.225.277,87
2.188.101.99.003	52.006	727.906,31	133.443,63	861.349,94
2.188.101.99.005	52.036	103.477,00	21.006,00	124.483,00
2.188.101.99.013	55.040	334.920,73	55.816,65	390.737,38
2.188.101.99.437	56.023	778.671,78	170.825,14	949.496,92
2.188.104.01.001	52.028	24.468,46	0,00	24.468,46
2.188.104.01.002	56.030	0,00	1.940,63	1.940,63
2.188.104.02.001	56.029	831.804,72	0,00	831.804,72
2.188.199.00.001	52.010	68.646,48	7.749,48	76.395,96
2.188.199.00.002	52.029	9.023.959,24	1.265.375,86	10.289.335,10
2.188.301.02.001	55.020	14.754.470,65	2.158.145,70	16.912.616,35
2.188.301.02.003	55.037	6.446.189,40	1.107.409,47	7.553.598,87
2.188.301.02.004	52.038	66.744,51	8.531,85	75.276,36
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		179.453.394,40	30.044.121,13	209.497.515,53
SOMA		2.852.038.529,71	463.134.061,47	3.315.172.591,18

Regiane Santo Trevelatto

Secretária de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira

Subsecretária do Tesouro Municipal

Gerson Dias Pessoa

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

REEMISSÃO

31/07/2026

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA	
Saldo em Bancos em 2025	387.250.879,47
Saldo em Tesouraria em 2025	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	3.304.549.135,83
Arrecadado Hoje	10.623.455,35
Total	3.702.423.470,65

DESPESA	
Despesas Pagas até o Dia Anterior	3.207.876.640,57
Despesas Pagas Hoje	13.550.817,86
Saldo nos Bancos	480.996.012,22
Saldo na Tesouraria	0,00
Total	3.702.423.470,65

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	13.822.864,42
Receitas Extra-Orçamentária	235.618,80
Sub-Total	14.058.483,22
Cancelamentos	-3.435.027,87

Despesa Orçamentária	
Despesa Extra-Orçamentária	
Sub-Total	
Cancelamentos	

Demonstrativo dos Saldos Bancários

MOVIMENTO	Banco		Saldo Anterior		Entrada		Saída		Saldo Atual	
BB - CTA MOVIMENTO	2 - 2005		27.834.001,03	8.397.373,88	13.745.449,27	22.485.925,64				
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006		1.282.148,56	5.517,09	0,00	1.287.665,65				
ITAU CTA MOVIMENTO	2 - 2021		2.197,64	0,00	0,00	2.197,64				
BB - FPM	2 - 2037		0,00	3.184,61	3.184,61	0,00				
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031		659.428,00	3.867,62	2.263,56	661.032,06				
BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055		4.431,29	41,72	0,00	4.473,01				
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131		950,00	685.980,28	203.622,81	483.307,47				
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195		314.863,59	5.293,35	2.233,69	317.923,25				
BB - CIDE	2 - 4199		645.875,65	5.836,33	0,00	651.711,98				
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220		16.625.213,61	495.699,67	118.456,64	17.002.456,64				
BB - JUIZADO ESPECIAL	2 - 4235		7.390,00	0,00	0,00	7.390,00				
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244		1.220.044,96	13.156,69	0,00	1.233.201,65				
BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	2 - 4257		41.757,30	5,02	0,00	41.762,32				
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274		58.686,96	613,68	0,00	59.300,64				
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289		16.442,28	67.879,49	67.739,05	16.582,72				
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302		51,60	0,48	0,00	52,08				
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303		196.910,75	4.618,08	0,00	201.528,83				
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333		6.715.420,70	61.665,46	0,00	6.777.086,16				
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335		125.251,65	0,00	0,00	125.251,65				
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367		664.148,76	6.247,17	0,00	670.395,93				
BB - CTA IPI/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429		957.825,98	8.065,18	0,00	965.891,16				

CER23000 - SMA-RapId Informática Ltda

31/08/2026 10:49:13

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

	REEMISSÃO	31/07/2026	
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432	96.129,82	1.015,07
BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	2 - 4433	1.493.300,12	14.115,37
BB - SH - URB .AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437	56.762,72	534,37
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130,6	2 - 4451	92.433,72	870,17
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455	1.689.016,19	28.911,96
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502	2.300.317,67	25.832,02
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511	743.633,78	20.053,45
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521	315.148,42	3.327,78
BB - HONORARIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522	25.682.383,88	247.108,29
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇO	2 - 4535	14.305.446,99	167.814,69
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541	849.435,24	0,00
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570	59.490,06	556,43
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572	50.634,29	477,79
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573	19.882,10	1.763,11
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - " MATE	2 - 4574	24,53	0,00
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576	56.801.872,36	891.891,45
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2 - 4579	134.261,18	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4580	94.760,27	886,32
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581	24.574,36	22,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4582	511.706,94	4.786,15
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585	2.295,13	21,60
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586	1.539,40	14,49
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO	2 - 4587	420.813,67	292.042,00
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589	14.647.509,43	142.569,78
BB - SAPS - RP / FMAIS - C/C 91.219-0	2 - 4625	5.632,56	18.711,25
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626	7,82	0,09
BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOUREO - C/C 92.612	2 - 4649	3.011.436,59	17.970,99
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653	30.851.445,85	169.039,27
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656	1.470.323,18	13.841,66
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FMAIS - C/C 92.712-0	2 - 4657	573.113,04	6.692,33
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658	1.444.317,03	13.509,13
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659	241,81	2,26
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660	54.323,75	508,11
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661	203.797,25	1.906,17
BB - SAS - SUAS - FMAIS - C/C 92.713-9	2 - 4662	23.897,99	223,53
BB - SAS - PSEM - FMAIS - C/C 92.715-5	2 - 4663	1.002,00	0,00
BB - SAS - PSB - FMAIS - C/C 92.716-3	2 - 4664	538.702,17	12.428,61
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665	4.565,07	42,98

CER23000 - SMarapid Informática Ltda

31/08/2026 10:49:14

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

REEMISSÃO

31/07/2026

BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666	2.352,27	22,14	0,00	2.374,41
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667	325,31	3,07	0,00	328,38
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676	149.486,63	1.407,27	0,00	150.893,90
BB - HABIT - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682	1.514,08	8,61	0,00	1.522,69
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709	512.017,72	23.489,21	34.295,52	501.211,41
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710	662.297,94	0,00	662.297,94	0,00
BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94.926-	2 - 4719	34.939,42	34.939,42	69.878,84	0,00
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728	225,70	2,11	0,00	227,81
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008	14.518,03	136,68	0,00	14.654,71
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009	419.204,66	3.611,57	0,00	422.816,23
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015	390.215,53	3.673,50	0,00	393.889,03
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016	30.714.953,40	1.261.360,22	2.097.139,08	29.879.174,54
BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9017	6.044.373,43	53.162,61	0,00	6.097.536,04
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9018	709.331,77	6.677,67	0,00	716.009,44
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	2 - 9022	3.105,64	0,00	0,00	3.105,64
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9024	137.629,23	1.287,29	0,00	138.916,52
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9025	236.052,95	2.763,25	0,00	238.816,20
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9026	49.910,85	554,38	0,00	50.465,23
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9027	27.271,62	255,08	0,00	27.526,70
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9034	33.894,32	365,51	0,00	34.259,83
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9035	3.389,92	36,56	0,00	3.426,48
BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9044	266.133,19	2.489,22	0,00	268.622,41
BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	2 - 9047	11.811,74	138,40	0,00	11.950,14
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9048	7.569,53	81,63	0,00	7.651,16
BB - SIGTV35344012020002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9052	38.725,17	345,51	0,00	39.070,68
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9053	12.590,59	117,77	0,00	12.708,36
BB - REC ASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	2 - 9054	829.508,22	9.719,62	0,00	839.227,84
BB - CANALIZAÇÃO CÔRREGO RICO C/C: 108576-X	2 - 9055	83.554,54	1.002,25	0,00	84.556,79
BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8	2 - 9057	2.300.634,65	10.511,48	0,00	2.311.146,13
BB - SIGTV35344012020006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9058	96.565,33	909,07	0,00	97.474,40
BB - SIGTV35344012020005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9059	19.500,01	210,29	0,00	19.710,30
BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9060	103.716,01	1.167,16	0,00	104.883,17
BB - SIGTV35344012020001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9061	111.419,78	1.042,14	0,00	112.461,92
BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	2 - 9062	16.960,31	182,89	0,00	17.143,20
BB - SIGTV35344012020003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9063	383.010,24	4.487,86	0,00	387.498,10
BB - SIGTV35344012020004 GND4 C/C: 110361-X	2 - 9068	68.583,79	641,49	0,00	69.225,28
BB - PROCAD-SUAS C/C.111.603-7	2 - 9069	434.873,44	4.067,50	0,00	438.940,94
	2 - 9072	228.096,26	2.133,45	0,00	230.229,71

CER23000 - SMARapid Informática Ltda

31/08/2026 10:49:14

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

	REEMISSÃO	31/07/2026			
		Banco	Saldo Anterior	Entrada	Salida
BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C:111.619-3	2 - 9073		662.518,63	6.196,73	0,00
BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C 112669-5	2 - 9075		12.321,18	115,25	0,00
BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-X	2 - 9076		6.691,31	62,59	0,00
BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	2 - 9077		101.989,87	683,07	0,00
BB - FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112898-1	2 - 9080		618.901,25	5.788,77	0,00
BB-SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta-112515-X	2 - 9081		37.077,70	346,80	0,00
BB- Emendas Municipais 2023-AG637-8-Conta-113143-5	2 - 9082		0,00	121.354,17	0,00
BB - F CEMITÉRIO PQ GIRASSOIS 0637-8 C/C 113484-1	2 - 9083		200,11	247,13	0,00
BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	2 - 9084		33.890,79	316,99	0,00
BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X	2 - 9085		29.784,71	278,58	0,00
BB - EM. PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4	2 - 9087		0,03	0,00	0,00
BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9089		392.188,38	3.668,25	0,00
BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	2 - 9090		240.373,52	2.248,29	0,00
BB - Aldir Blanc 2 - AG: 0637-8 C/C: 113746-8	2 - 9091		321.068,67	3.003,05	0,00
BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	2 - 9092		101.974,01	953,80	0,00
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093		71.415.391,45	690.810,28	0,00
CEF-Conta Movimento-cód Op.3703 C/C 574.433.726-8	2 - 9094		4.019.816,83	279.219,63	0,00
	Soma		339.103.670,35	14.412.833,73	16.607.540,12
					336.908.963,96

BB- CFM-Comp. Financ. Expl. Min.-AG0637-8CC114216-X	4 - 0001	353.980,91	3.276,29	0,00	357.257,20
BB - Transf. Especiais -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	4 - 0002	31.415,38	5.890,65	0,00	37.306,03
BB - Honorários Inativos- AG 637-8 - C/C114.771-4	4 - 0003	2.952.629,04	33.947,78	0,00	2.986.576,82
BB- Aquisição Equip. da SSP AG0637-8 CC114621-1	4 - 0006	364.511,62	3.431,53	0,00	367.943,15
BB- SIGTV353440120240001 GND3 AG0637-8 CC114670-4	4 - 0007	124.859,28	527,53	0,00	125.386,81
BB- SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	4 - 0015	105.207,68	2.353,56	0,00	107.561,24
BB - C/C 117190-9 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0019	34.692,42	326,60	0,00	35.019,02
BB - C/C 117191-7 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0020	5.441,90	51,23	0,00	5.493,13
BB - C/C 117227-1 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0021	205.013,32	1.930,00	0,00	206.943,32
BB - C/C 117234-4 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0022	11.946,80	112,46	0,00	12.059,26
BB - FEAS Proteção Básica C/C 117371-5	4 - 0023	2.689,72	25,16	0,00	2.714,88
BB - FEAS Proteção Especial C/C 117372-3	4 - 0024	145.925,11	1.608,21	0,00	147.533,32
BB - FEAS Benefícios Eventuais C/C 117373-1	4 - 0025	112.219,03	1.049,61	0,00	113.268,64
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4 - 0026	1.955.542,25	18.290,78	0,00	1.973.833,03
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117662-5	4 - 0027	136.816,91	1.279,68	0,00	138.096,59
BB - FUNDEB AG-637-8 C/C 117529-7	4 - 0028	21.907.995,53	193.415,54	12.307,32	22.089.103,75
BB - FMS EMENDA 41300042024 C/C: 117877-6	4 - 0029	799.498,87	7.477,95	0,00	806.976,82
BB - ALIENAÇÃO DE BENS AG-637-8/C/C 114.963-6	4 - 0042	710.149,27	6.685,37	0,00	716.834,64

CER23000 - SMA-Rapd Informática Ltda

31/08/2026 10:49:14

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

	REEMISSÃO	31/07/2026	
BB - Emenda - 202542210003 AG-6378-C/C 118.742-2	4 - 0043	186.456,25	1.743,98
BB-CC118788-0-FMS Emenda 202544050003-CC118788-0	4 - 0049	638.843,75	5.975,29
BB - FMS Emenda - Emenda 202525200003-CC118806-2	4 - 0050	331.954,23	3.104,87
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118796-1	4 - 0052	2.106.234,66	19.700,24
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118799-6	4 - 0053	1.040.803,65	360.597,09
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118800-3	4 - 0054	135.650,69	1.268,78
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118805-4	4 - 0055	110.082,95	1.029,64
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118833-X	4 - 0056	293.055,06	2.741,03
BB - AG-6378 - C/C = 118793-7 - FMS Emenda.	4 - 0057	222.769,85	2.083,63
AG-6378 - C/C = 118797-X - FMS Emenda.	4 - 0058	1.134.759,02	11.420,44
AG-6378 - C/C = 118798-8 - FMS Emenda.	4 - 0059	1.098.940,95	15.007,88
BB - C/C 118792-9 - FMS EMENDA 202515680005	4 - 0060	1.979.617,05	21.263,36
BB - AG-6378 - c/c = 119121-7 - S.E. SP-Quota	4 - 0067	497.620,61	3.085,06
BB - Emenda 202507265244 - c/c: 117563-7	4 - 0076	214.107,48	2.002,61
BB - Emenda FMS - c/c: 11879-8	4 - 0077	214.567,60	2.006,91
BB - Emenda 202544020003 - c/c: 119098-9	4 - 0078	643.702,80	6.020,74
BB - Emenda 202550410002 - c/c: 119526-3	4 - 0079	4.028.567,86	135.309,74
BB - S.E. PAINSP 2025 - c/c = 119114-4	4 - 0080	399.490,27	3.760,82
BB - ESTE3 - c/c = 119099-7	4 - 0081	283.638,73	2.652,96
BB - ESTR3 - c/c = 119116-0	4 - 0082	221.437,49	2.520,19
BB - FEAS VSA - ag-637-8 c/c = 119577-8	4 - 0083	31.056,72	290,48
BB - ESTR3 - ag-637-8 c/c = 119100-4	4 - 0084	320.196,14	2.994,89
BB - FMS EMENDA - ag-637-8 c/c = 118794-5	4 - 0086	18.287,75	171,05
BB - FMS EMENDA - ag-637-8 c/c = 118795-3	4 - 0087	3.657,55	34,21
CEF- T.Esp.Conv.070851 - AG0326 2200575868267-1	4 - 0088	1.640.396,07	17.249,44
CEF- T.Esp.Conv.071010- AG0326 2200575868277-9	4 - 0089	2.341.407,05	22.942,13
CEF- T.Esp.Conv.068353 - AG0326 2200575868283-3	4 - 0090	929.418,66	9.773,22
CEF- T.Esp.Conv.071002 - AG0326 2200575868289-2	4 - 0091	3.579.955,14	37.644,70
CEF- T.Esp.Conv.071453 - AG0326 2200575868298-1	4 - 0092	107.704,72	1.055,34
CEF- FMS Conveniente - cód.op.2200575851233-4	4 - 0093	1.011.475,35	9.910,88
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.138-3	4 - 0094	1.092,18	10,70
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.139-1	4 - 0095	596,16	5,84
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.141-3	4 - 0096	660,82	6,47
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.142-1	4 - 0097	420,89	4,12
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.143-0	4 - 0098	748,04	7,32
CEF - SHDU Habit. Empri. VI Esp. 3703/575.596.144-8	4 - 0099	1.577,87	15,46
CEF - SAPS - FMI- AG0326 - 3703/575.217.887-4	4 - 0100	2.373.380,14	196.006,49
CEF - SAÚDE - Compre. 3703/575.257.056-1	4 - 0101	8.740,03	85,63

CER23000 - SMarApd Informática Ltda

31/08/2026 10:49:14

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

REEMISSÃO

31/07/2026

CEF - SETRAN-Multa de Transito 3703/575.257.057-0	4- 0102	1.714.651,25	128.737,72	1.352,68	1.842.036,29
CEF - HABIT - AG0326 - 3703/575.257.058-8	4- 0103	108.315,18	1.061,32	0,00	109.376,50
CEF - PRÓ MORADIA - 3703/575.257.061-8	4- 0104	1.161.997,27	1.792,75	979.033,98	184.756,04
CEF - Fundo de Assist. ao Esporte-3703/575217886-6	4- 0105	38.298,68	305,60	0,00	38.604,28
CEF - Urbanização Jd. Sta Rita - 3709/574433734-9	4- 0106	1.322.500,42	0,00	0,00	1.322.500,42
CEF - Emergência Enchentes -3703/574.433.725-0.	4- 0107	17.327,65	169,78	0,00	17.497,43
CEF-Fdo Mun Urb e Hab - 3703/574.433.724-1	4- 0108	3.609.567,89	15.726,94	0,00	3.625.294,83
CEF -Transf.Esp. 202543490001 - 2200/574.739.298-7	4- 0109	2.159.072,71	21.155,55	0,00	2.180.228,26
CEF - Transf. Esp. 202542210001-2200/574.600.704-4	4- 0110	21.590.727,09	211.555,44	0,00	21.802.282,53
CEF-Termo de Comp. 0218837-13-cód.3709/574433727-6	4- 0111	5.964.266,00	0,00	0,00	5.964.266,00
CEF -Termo de Comp. 0301586-48-cód3709/574433729-2	4- 0112	1.006.908,97	6.433,47	0,00	1.013.342,44
CEF -Termo de Comp. 0301587-53-cód3709/574433731-4	4- 0113	909.670,01	0,00	0,00	909.670,01
CEF -Termo de Comp. 0218838-27-cód3709/574433728-4	4- 0114	2.102.828,01	0,00	0,00	2.102.828,01
CEF - Hab.Infra. Habitação-PA. 3709/574701536-9	4- 0115	871.891,23	0,00	0,00	871.891,23
CEF - Convênio 856597/17- 3709/574.209.546-1	4- 0116	574.886,01	0,00	0,00	574.886,01
CEF - Convênio 905260/20- 3709/574.209.547-0	4- 0117	353.297,07	0,00	0,00	353.297,07
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4- 0119	525.706,68	4.917,10	0,00	530.623,78
BB - FEAS SUPERAÇÃO AG-6378 C/C119636-7	4- 0120	3.124.454,99	29.670,22	0,00	3.154.125,21
BB - Política Nacional AditBianc 2025 C/C118316-8	4- 0123	797.303,70	7.457,42	0,00	804.761,12
BB - FEAS PROTEÇÃO BASICA - CC120519-6	4- 0124	334.813,79	2.888,78	0,00	337.702,57
BB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL - CC120520-X	4- 0125	744.245,26	6.862,65	0,00	751.107,91
BB - FEAS VSA - AG637-8 CC120521-8	4- 0126	186.649,20	1.563,90	0,00	188.213,10
BB-Cust-18-E.P.LOA Ricardo 202526264722 cc117562-9	4- 0127	101.795,12	958,30	0,00	102.753,42
BB-CUST-08-ESTR3 E.P.RENATA 202637460005 C120723-7	4- 0128	101.617,43	950,46	0,00	102.567,89
BB-INV-08-ESTR4 E.P. MARIA 202641190005 cc120725-3	4- 0129	152.426,14	1.425,69	0,00	153.851,83
BB-CUST-08-ESTR3 E.P.GILBERTO202615680001c120726-1	4- 0130	203.234,86	1.900,91	0,00	205.135,77
BB-CUST-08-ESTR3 E.P.PALUNBO 202643490004c120727-X	4- 0131	203.234,86	1.900,91	0,00	205.135,77
BB-CUST-08-ESTR3 E.P. MARIA 202641190005 c120728-8	4- 0132	203.234,86	1.900,91	0,00	205.135,77
BB-CUST-08-ESTR3 E.P. MARIA 202641190005cc120729-6	4- 0133	152.426,14	1.425,69	0,00	153.851,83
BB-CUST-08-ESTR3 E.P.MIGUEL 202637300004cc120724-5	4- 0134	101.617,43	950,46	0,00	102.567,89
BB-CUST-10-S.S.-E.P.M.ROSA 202641190001-120738-5	4- 0135	303.971,03	2.843,13	0,00	306.814,16
BB-CUST-10-S.S.-E.P-F. TERUEL 202643700001-120701-6	4- 0136	9.078.445,73	1.044.921,10	951.435,27	9.171.931,56
CEF - INV-15-S.S.O.-E.P.NILTO TATTO 202637350007	4- 0137	1.010.149,68	10.622,15	0,00	1.020.771,83
BB - INV-06-E.P.ADLISON 202542920005 CC120545-5	4- 0138	257.265,27	2.421,90	0,00	259.687,17
BB - CUST-S.S.-E.P.Oriando S. 202637370016c120699-0	4- 0139	2.018.952,26	18.883,86	0,00	2.037.836,12
BB - CUST-S.S.-E.P.Bancada SP 202671250001c120986-8	4- 0140	2.641.537,47	25.555,80	0,00	2.667.093,27
BB - CUST-S.S.-E.P. Kiko C. 202644050014 c120700-8	4- 0141	201.895,23	1.888,38	0,00	203.783,61
BB - CUST-S.S.-E.P.Com.deSaúde202650410002c120987-6	4- 0142	2.130.835,53	19.930,34	0,00	2.150.765,87

CER23000 - SMarApd Informática Ltda

31/08/2026 10:49:15

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

	REEMISSÃO	31/07/2026			
		Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saldo Atual
BB-CUST-10-SS-E.P.M.J.O.LIMPO202530880017C118832-1	4 - 0143	705.176,97	6.595,73	0,00	711.772,70
BB-CUST-10-SS-EP.COMSAUDE202650410002-c/c121080-7	4 - 0144	2.512.244,30	23.497,78	0,00	2.535.742,08
BB-CUST-10-SS-E.P.MARA GABR. 202640940003c120704-0	4 - 0145	601.096,46	5.253,16	0,00	606.349,62
BB-CUST-08-SAS-OSASCO FORT POP RUA c/c 120971-x	4 - 0146	60.219,29	563,25	0,00	60.782,54
BB-CUST-10-S-S-EP.LOA 2026A0000068584144-C120715-6	4 - 0148	2.848.455,37	26.815,45	0,00	2.875.270,82
BB-INV-10-S-S-E.P.LOA2026A0000068584143-c120714-8	4 - 0149	940.000,00	8.070,12	0,00	948.070,12
BB-CUST-10-S-S-E.P.COMISSÃO 202650410001c121190-0	4 - 0150	6.395.000,00	59.814,35	0,00	6.454.814,35
BB-CUST08SAS-EP.COMIS. ESTR3-202650490001c121161-7	4 - 0151	1.224.000,00	11.448,44	0,00	1.235.448,44
BB-CUST-13-SC-EP.LECI BRANC1202505566588c117674-9	4 - 0152	200.000,00	1.550,70	0,00	201.550,70
BB-CUST-08-S-A-S-FEAS SUPERAÇÃO c/121118-8	4 - 0153	0,00	4.779,95	0,00	4.779,95
BB-CUST-08-S-A-S-FEAS BENEF. EVENTUAIS c/121119-6	4 - 0154	0,00	1.046,72	0,00	1.046,72
BB-CUST-10-S-S-E.P.JEFFERSON202512886784 c120711-3	4 - 0155	1.000.000,00	8.585,25	0,00	1.008.585,25
BB-CUST10SS-E.P.AUTORIZOGOV.202532186784C120712-1	4 - 0156	300.000,00	2.575,57	0,00	302.575,57
BB-CUST-10-S-S-E.P.MARIAROSAS202513872898c120698-2	4 - 0157	1.000.000,00	8.944,65	0,00	1.008.944,65
Soma		143.981.817,76	2.931.503,31	2.874.050,47	144.039.270,60

TRANSITÓRIA

BB - PMO CONVÊNIO DETRAN – AG637-8/CC120058-5

	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
10 - 0001		837.886,62	7.887,89	797.996,85	47.777,66
Soma		837.886,62	7.887,89	797.996,85	47.777,66
Total dos Bancos		483.923.374,73	17.352.224,93	20.279.587,44	480.996.012,22
Total Geral		483.923.374,73	17.352.224,93	20.279.587,44	480.996.012,22

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Geison Dias Pessoa
Prefeito

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**EXTRATOS DE TERMO DE SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.550/2025**

O MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da Secretaria de Habitação, torna público que, ao término do procedimento de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de empresa do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público-alvo do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), foi selecionada a empresa **NOVO LAR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.318.181/0001-12. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal a proposta e a documentação necessária para análise e contratação da operação, nos termos do edital e da regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.763/2025

O MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da Secretaria de Habitação, torna público que, ao término do procedimento de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de empresa do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público-alvo do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), foi selecionada a empresa **BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.507.197/0001-76. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal a proposta e a documentação necessária para análise e contratação da operação, nos termos do edital e da regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.802/2025

O MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da Secretaria de Habitação, torna público que, ao término do procedimento de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 003/2026, destinado à seleção de empresa do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público-alvo do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), foi selecionada a empresa **NOVO LAR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.318.181/0001-12. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal a proposta e a documentação necessária para análise e contratação da operação, nos termos do edital e da regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Osasco, 31 de agosto de 2026.

Gelso Lima
Secretário Municipal de Habitação – SEHAB
Prefeitura do Município de Osasco.

Alameda dos Ipês, nº 28 - Vila Osasco - Osasco - SP - CEP: 06086-230.

www.osasco.sp.gov.br - E-mail: gabinete.sehab@osasco.sp.gov.br - Telefone: (11) 3654-2660

SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002111/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à **Liminar 1005463-44.2026.8.26.0405**, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Óculos de Grau**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **DILMA VIEIRA NOVAIS-ME.**, inscrita no CNPJ nº **01.965.609/0001-68**, pelo valor total de **R\$ 229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**, em face do paciente P. M. S. G.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br

**Portaria Interna nº 046/2026**

“Designar servidores, para compor a Comissão de Análise de Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 2.923/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços** visando o **FORNECIMENTO DE INSUMOS DE FONOAUDIOLOGIA**, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

1. **Jorge Luis Pontes Namen** - matrícula 91.088.
2. **Mayla Pereira Donon** – matrícula 174.240
3. **Marli Pereira de Moura** – matrícula 132.069

Osasco, 31 de agosto de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.071/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **WCG MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **24.436.395/0001-38**, pelo valor total de **R\$ 309.777,00 (trezentos e nove mil, setecentos e setenta e sete reais)**, referente a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e calibração especializada com fornecimento de peças, de diversas unidades da rede municipal.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90/2026 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001724/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO DE 50 (CINQUENTA) POLEGADAS

Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 31/08/2026

Abertura da Etapa de Lances: 04/09/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 31 de agosto de 2026.

Meire Regina Hernandez
Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP
Fone: (11) 3652-9244 / 9301
E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br



AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91/2026 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001365/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE WEBCAM

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 31/08/2026

Abertura da Etapa de Lances: 04/09/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 31 de agosto de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

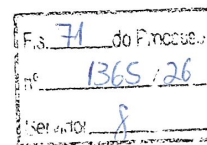
Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP.

Fone: (11) 3652-9244

E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
AV. LÁZARO DE MELLO BRANDÃO, 300 - CNPJ: 46.523.171/0001-04
Osasco SP 1136529000

**NOTA DE RESERVA**

01.00.000.00 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
01.09.000.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
01.09.015.00 - DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE

Reserva					
Centro de Custo		Evento		Número	Folha
		09.1305 - Equipamentos para Informática		13021	1
Data	Requisição	Processo	Integrado	Documento	
25/08/2026	10201669	1365/2026-NIPA	SIM		

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	390	10.122.0014.2.011 - Manutenção de Equipamentos Públicos	
Vínculo		Sub Elemento da Despesa	
01.310.0000 - TESOURO-SAÚDE - GERAL		29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Item da Despesa			
001 - Webcam			

Domicílio Bancário				
Descrição	Nº	Banco	Agência	Conta
4511 - 01.310.0000 - BB SAÚDE - RP C/C 79.112-	45111	1	637-8	79112-1

Convênio			
Nº	Banco	Agência	Conta

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
2.296.363,00	2.109.947,54	2.268,48	184.146,98

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10201669	2.268,48	2.268,48
			Aquisição de câmera com microfone para computador.		
Total					2.268,48

Por Extenso	
Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos	

Juliane Francisca da Mota

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO*Câmara Municipal de Osasco*
ESTADO DE SÃO PAULO**RESOLUÇÃO Nº 4/2026**

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2025)
(JOSIAS DA JUCO E OUTROS)

**Dispõe sobre a denominação de Sala das Comissões
Permanentes Doutora Régia Maria Gouveia
Sarmiento.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada Sala das Comissões Permanentes Doutora Régia Maria Gouveia Sarmiento, a Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Osasco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de agosto de 2026.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de agosto de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2023)
(JOSIAS DA JUCO)

Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata à Escola Estadual Programa Ensino Integral José Ribeiro de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido Cartão de Prata à Escola Estadual Programa Ensino Integral José Ribeiro de Souza.

Parágrafo único. Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: "Homenagem do Poder Legislativo Municipal à Escola Estadual Programa Ensino Integral José Ribeiro de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação em nosso Município".

Art. 2º A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de agosto de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de agosto de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 400/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a senhora **ROSEMEIRE SOARES BARBOSA** para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETORA DO LEGISLATIVO** na ausência da titular do cargo, senhora **JANAINA ROSA DE SOUZA**, no período de 09 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de agosto de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de agosto de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral